

# FUTURE

PROMAN ENGENHARIA  
PARA ALÉM DA TÉCNICA

## Eixo Ferreira do Alentejo – Vale Pereiro – Sines, a 400 kV

Estudo de Impacte Ambiental

### Aditamento ao EIA

Nº Trabalho: 21.090

Data: 16/10/2023

**REN** 

## Eixo Ferreira do Alentejo – Vale Pereiro – Sines, a 400 kV

### Estudo de Impacte Ambiental

#### Histórico do Documento

Revisão	Descrição	Editado	Verificado	Autorizado	Data
00	Aditamento ao EIA	CNR	CNR	CNR	16-10-2023

Alameda Fernão Lopes, nº 16 10º andar  
1495-190 Algés - Portugal  
Telf: +351 213 041 050  
Contribuinte nº 501 201 840  
Capital Social 1.986.390 Euros - C.R.C. Lisboa

ISO 9001  
ISO 14001  
ISO 45001  
BUREAU VERITAS  
Certification



## Índice

### Capítulos

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>2.</b>	<b>ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)</b> .....	<b>3</b>
2.1	Descrição do projeto .....	3
2.2	Identificação e avaliação de impactes .....	3
2.3	Análise específica por fator ambiental .....	4
2.3.1	Uso do solo .....	4
2.3.2	Socioeconomia .....	5
2.3.3	Ordenamento do território .....	6
2.3.4	Sistemas ecológicos.....	6
2.3.5	Ambiente sonoro .....	36
2.3.6	Património cultural.....	40
2.3.7	Paisagem .....	40
2.4	Resumo Não Técnico (RNT) .....	44

## 1. INTRODUÇÃO

No âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projeto, em fase de Projeto de Execução, do Eixo Ferreira do Alentejo – Vale Pereiro – Sines, a 400 kV (procedimento de AIA n.º3650), a Comissão de Avaliação (doravante designada por CA) nomeada para o efeito, entendeu como necessário solicitar um conjunto de elementos adicionais relativos ao EIA, conforme ofício com a ref.ª S039386-202306-DAIA.DAP, DAIA.DAPP.00115.2023, de 12 de julho de 2023.

No presente documento, designado por Aditamento ao EIA, apresentam-se os elementos adicionais solicitados pela CA. O documento encontra-se estruturado de acordo com os pontos listados pela CA (incluindo os pontos adicionais):

1. Descrição do projeto
2. Identificação e avaliação de impactes
  - 3.1 – Uso do solo
  - 3.2 – Socioeconomia
  - 3.3 – Ordenamento do território
  - 3.4 – Sistemas Ecológicos
  - 3.5 – Ambiente sonoro
  - 3.6 – Património Cultural
  - 3.7 – Paisagem
3. Resumo Não Técnico

Este documento é complementados pelos seguintes anexos:

- **Anexo A** – Ofício da CA
- **Anexo B** – Shapes solicitadas (pontos 1.1 e 2.1)
- **Anexo C** – Sistemas Ecológicos:
  - C.1 – Shapes solicitadas
  - C.2 – Levantamentos de quercíneas
- **Anexo D** – Ambiente sonoro:
  - D.1 – Cálculos critério de incomodidade
- **Anexo E** – Património Cultural
  - E.1 – Comprovativo submissão do PATA e do relatório final dos trabalhos arqueológicos

- E.2 – Desenho A.1 – Localização de ocorrências patrimoniais, à escala de projeto
- **Anexo F** – Paisagem
  - F.1 – Desenho A.2 – Carta de Impactes cumulativos na paisagem

Em complemento ao presente Aditamento e conforme solicitado pela CA, procede-se à reapresentação dos Volumes 1 e 2 do EIA, em conformidade com as alterações suscitadas pelo presente Aditamento.

## 2. ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)

### 2.1 Descrição do projeto

1.1 Disponibilizar os ficheiro(s) georreferenciado(s) contendo os limites das instalações, acessos e estaleiros (com implantação já conhecida) do projeto, idealmente em formato shapefile.

No **Anexo B** apresentam-se as shapes solicitadas.

### 2.2 Identificação e avaliação de impactes

2.1 Identificar os projetos suscetíveis de induzir impactes cumulativos, tanto na fase de construção como na fase de exploração, em formato shapefile e proceder à avaliação desses mesmos impactes.

No **Anexo B** apresentam-se as shapes solicitadas, que dizem respeito à seguinte lista de infraestruturas (já referidas no EIA), à qual acresce, naturalmente, a central fotovoltaica “The Happy Sun is Shining”, cujo escoamento de energia corresponde ao principal objetivo do projeto da REN:

- Central fotovoltaica de Ermidas do Sado, a cerca de 200m a norte da ligação 2;
- Central fotovoltaica de Casa Nova, a cerca de 3km a sul da ligação 2;
- Central fotovoltaica de Figueira de Cavaleiros, a cerca de 4km a norte da ligação 2;
- ZILS a cerca de 4km a oeste da subestação de Sines;
- Parque eólico de Morgavel, a cerca de 4km a sul da ligação 1;
- Central fotovoltaica de Herdade da Serra, a cerca de 6km a este da ligação 2;
- Parque eólico de Monte Chãos, a cerca de 7km a oeste da subestação de Sines;
- Central fotovoltaica de Morgavel, a cerca de 8km a sul da ligação 1.

No decorrer da elaboração do presente EIA, a metodologia de trabalho seguida para levantamento de projetos ou infraestruturas (existentes ou previstas) na área de estudo do projeto em avaliação incluiu um trabalho exaustivo de consulta de entidades, seja por carta formal, seja por consulta de bases de dados online, quando as mesmas existem ou mesmo por realização de reuniões. Efetivamente, no âmbito do EIA entregue, procedeu-se à consulta por escrito de 52 entidades, realizaram-se diversas reuniões e consultaram-se 7 bases de dados de informação distintas. Esta informação assim recolhida está na base de descritores como o Uso do Solo ou as Condicionantes ao uso do solo, onde se apresenta o resultado dessa informação.

Tal como descrito no capítulo 5.3.5 do mesmo, consultou-se o websig online da DGEG, visto a mesma, nos seus escritórios, remeter para esta fonte de informação. Verifica-se, contudo, que a base de dados da DGEG não se encontra completa, visto por vezes não registar centrais fotovoltaicas já construídas. Para

colmatar esta dificuldade, procedeu-se igualmente a levantamentos de campo que complementam a informação disponibilizada pela DGEG.

No EIA elaborado já se elaborou uma análise de impactes cumulativos detalhada, para a fase de construção e exploração, que se mantém válida, pelo que se entende não ser de apresentar informação complementar.

## 2.3 Análise específica por fator ambiental

### 2.3.1 Uso do solo

3.1.1 Efetuar análise comparativa das classes de Uso do Solo afetadas em cada conjunto de opções do projeto, designadamente com apresentação de quadro com quantificação absoluta (área) e relativa (%) de cada classe afetada.

O projeto em análise foi submetido a Avaliação de Impacte Ambiental em fase de projeto de execução, pelo que não inclui opções ou alternativas, apenas elementos distintos, mas não alternativos. No capítulo 6.4.4 do Relatório Síntese já elaborado apresenta-se, detalhadamente, tabelas com a quantificação do uso do solo afetado, tanto para a fase de construção, como exploração (sendo que, no caso das linhas, a análise é feita inclusivamente por apoio).

A síntese da ocupação permanente é feita na tabela seguinte, recomendando-se a consulta da análise detalhada já constante do capítulo 6.4.4 do relatório Síntese, para aspetos de detalhe e de afetações temporárias:

Tabela 2.1 – Resumo ocupação permanente do projeto sobre o uso do solo

Projeto	Área permanente ocupada (m <sup>2</sup> )	Uso do solo ocupado permanentemente				
		Áreas agrícolas	Pastagens	Superfícies agroflorestais (SAF)	Áreas florestais	Matos
Ligação 1 e modificações associadas (LSN.VLP)	6 093	536 (9%)	635 (10%)	694 (11%)	4 114 (68%)	114 (2%)
Ligação 2 e modificações associadas (LFA.VLP)	8 268	417 (5%)	1 085 (13%)	2705 (33%)	4 061 (49%)	--
Ligação 2 (LFA.SN)	4129	2663 (65%)	801 (19%)	286 (7%)	378 (9%)	--
PCVLP	69 000	--	--	--	69 000 (100%)	--
Ampliação SSN	46 100	--	--	--	46 100 (100%)	--

## 2.3.2 Socioeconomia

3.2.1 Desenvolver a temática relacionada com a questão da mão-de-obra a afetar ao projeto, designadamente nos aspetos que se prendem com o efetivo e com as qualificações requeridas para integração no projeto.

Para a fase de construção estima-se um valor máximo entre 270/290 de trabalhadores afetos à obra (linhas, ampliação da Subestação de Sines e Posto de Corte de Vale Pereiro), entre eles com as especialidades de construção civil e montadores de estruturas e linhas, entre serventes e oficiais. Adicionalmente, existirá a estrutura de gestão da obra.

Esta informação foi adicionada ao capítulo 6.4.4, onde são identificados os impactes relativos ao descritor Socioeconomia.

3.2.2 Identificar a(s) medida(s) de integração da Economia Circular nas diferentes fases do projeto, visando contribuir para a transição da região para uma economia cada vez mais circular e sustentável.

A REN encontra-se de momento a desenvolver uma estratégia corporativa para a economia circular que envolve a definição de eixos de atuação e ações concretas que vão promover o uso eficiente dos recursos, a redução da produção de resíduos nas operações e a regeneração dos ecossistemas em todas as operações da empresa. Esta estratégia vai permitir à REN atuar do ponto de vista da Economia Circular através de:

- Estabelecimento de métricas que permitem quantificar índices de circularidade dos materiais, produtos e operações da empresa e estabelecer metas concretas de circularidade dos ativos a atingir até 2040;
- Gestão circular dos ativos em operação através de uma manutenção preditiva em tempo real que garanta a máxima eficiência e do planeamento do fim de vida dos ativos para que possam ser recuperados e a sua vida útil estendida;
- Estratégia de compras circulares que permite trabalhar de perto com os fornecedores na aquisição de produtos e materiais com índices de circularidade mais elevados.

Independente da estratégia que se encontra em desenvolvimento, a REN tem como princípios orientadores para todas as operações de construção:

- i. minimização da produção de resíduos das empreitadas;
- ii. avaliação da incorporação de material reciclado nos produtos utilizados na empreitada (ex. betão).

Adicionalmente, no processo de construção de infraestruturas lineares estão a ser avaliados os índices de circularidade dos ativos, nomeadamente através de indicadores como a incorporação de material reciclado e reutilizado, a utilização de fontes de energia renovável e o encaminhamento dos resíduos produzidos para operações de valorização e reciclagem.

Atualmente, no caso específico dos apoios e dos cabos condutores, as percentagens de incorporação de material reciclado rondam os 56% e 60%, respetivamente.

## 2.3.3 Ordenamento do território

3.3.1 Corrigir a afirmação do ponto “6.4.7.2 Instalações” do RS que refere: “No capítulo da caracterização da situação de referência, subcapítulo 4.7.2, foram identificadas as classes de espaço existentes na área de estudo e foi efetuado o enquadramento do projeto à luz das disposições constantes dos Regulamentos dos PDM dos concelhos onde se implantam os projetos de instalações em avaliação (posto de corte de Vale Pereiro, ampliação da subestação de Sines) para essas mesmas classes, com o objetivo de averiguar da existência de situações de conflito/incompatibilidade.” Com efeito, o subcapítulo 4.7.2 não existe no RS.

Confirma-se a gralha apontada pela CA, o capítulo em causa é o 5.8.2. Essa correção foi introduzida na versão revista do Relatório Síntese.

3.3.2. Apresentar um quadro resumo com as áreas ocupadas pelos elementos das instalações do projeto (edificado e novos acessos), nas diferentes classes de espaço e condicionantes constantes dos PDM dos concelhos atravessados.

Na tabela seguinte apresenta-se a informação solicitada, devendo esclarecer-se que a subestação não é apenas constituída por edificado – na plataforma ocorrem várias áreas desocupadas, assim como outras para a instalação de equipamentos elétricos ou acessos:

Tabela 2.2 – Resumo ocupação permanente das instalações sobre as classes de ordenamento do PDM de Santiago do Cacém

Projeto	Área permanente ocupada (m <sup>2</sup> )	Classes de ordenamento		
		Espaços agrícolas ou florestais	Espaços de uso múltiplo agro-silvo-pastoril	Parque biofísico
PCVLP (plataforma e acesso)	69 000	69 000 (100%)	--	--
Ampliação SSN (plataforma e acesso)	46 100	12 100 (26%)	34 000 (74%)	46 100 (100%)

## 2.3.4 Sistemas ecológicos

### 2.3.4.1 Dados de projeto

3.4.1 Apresentar todos os apoios a instalar/alterar com um buffer de 400m2, o limite da subestação e sua ampliação bem como limite do posto de corte de Vale Pereiro.

3.4.2 Identificar as faixas de gestão de combustíveis associadas ao projeto, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual e de acordo com os diferentes PMDFCIs.

3.4.3 Identificar as faixas de proteção às linhas de água.

3.4.4 Identificar dos acessos necessários para passagem e/ou montagem de apoios.

No **Anexo C.1** apresentam-se as shapes solicitadas.

No que se refere à compatibilização do projeto com as faixas de proteção de linhas de água, por cruzamento do projeto com a shape disponibilizada no Anexo C.1, verifica-se que, de uma forma geral, a totalidade dos apoios se implantam no exterior destas áreas, tendo-se verificado, contudo, que 4 apoios se implantam no seu interior, designadamente:

- Linha Sines-Vale Pereiro, a 400 kV: apoio 28
- Linha Vale Pereiro-Ferreira do Alentejo, a 400 kV: apoios 37, 133 e 140.

Por forma a assegurar a viabilidade dos referidos apoios, procedeu-se, em sede de Aditamento, ao estudo do reposicionamento da respetiva localização, assegurando a compatibilização com as faixas de proteção.

#### Apoio 28 da LSN.VLP

Propõe-se o reposicionamento deste apoio em cerca de 10m, mantendo o traçado da linha. Na figura seguinte ilustra-se a situação descrita.

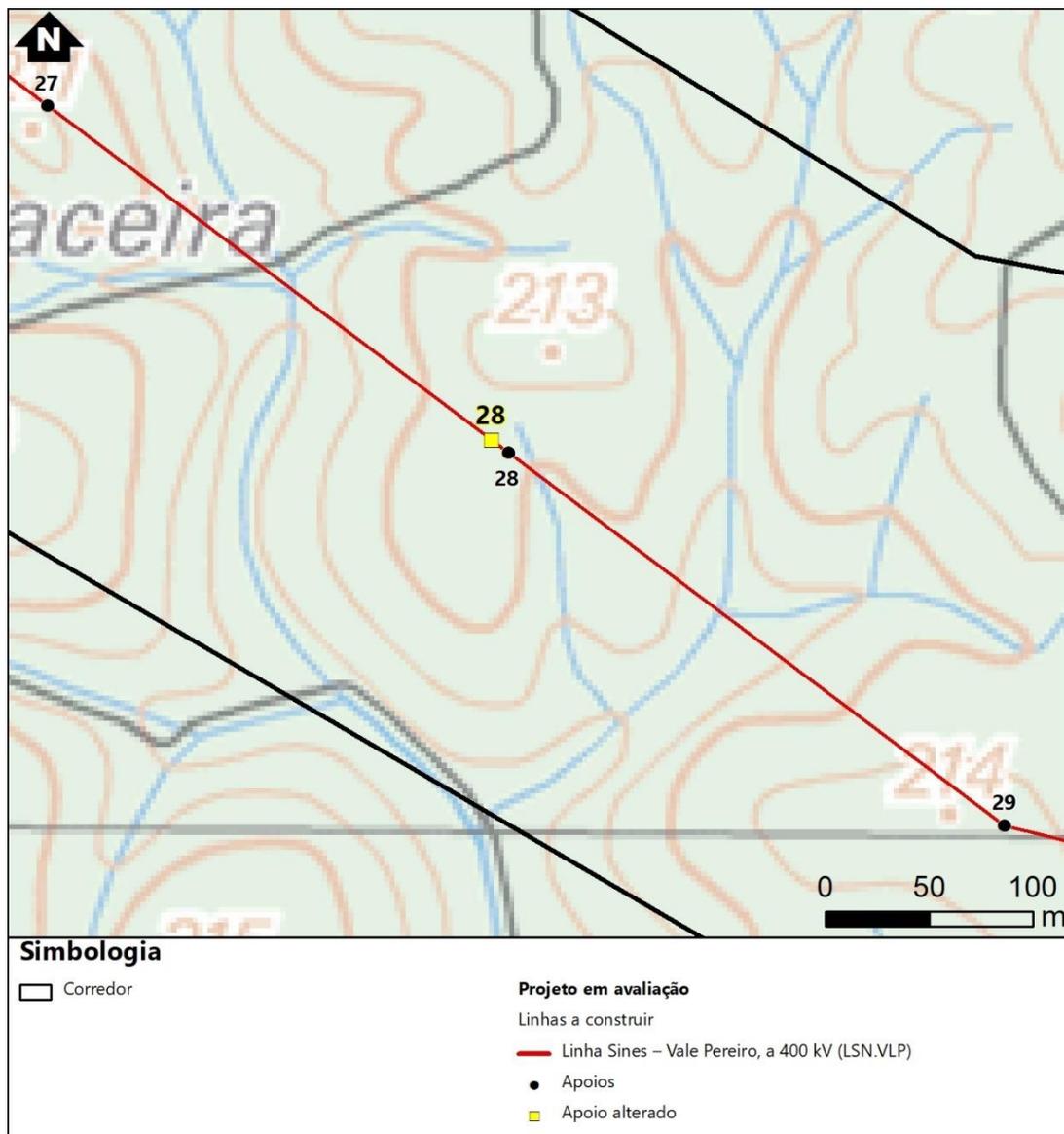


Figura 2.1 – Proposta de alteração do apoio 28 da LSN.VLP

Na tabela seguinte procede-se à análise ambiental desta proposta de alteração:

Tabela 2.3 – Avaliação ambiental da proposta de alteração do apoio 28 da LSN.VLP

Descritor	Análise	Avaliação
Geologia	<p>Em matéria de <b>unidades geológicas</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na mesma unidade que o local original, nomeadamente, na Zona Sul Portuguesa. Em termos de <b>litologia</b>, ambos os locais, se implantam sobre formações metamórficas, mais precisamente, na formação de Mira: formação de xistos, siltitos e grauvaques finos em leitos centimétricos com intercalações de grauvaques grosseiros em bancadas decimétricas e xistos.</p> <p>Em termos de <b>tectónica e sismicidade</b>, dada a proximidade entre os dois locais, não se registam alterações de classificação, encontrando-se ambos em zonas que registaram uma intensidade sísmica máxima de grau VII na escala de Mercalli modificada e com valores de sismicidade histórica de grau VIII na escala de Mercalli modificada. No que concerne ao zonamento sísmico segundo o Eurocódigo 8, os locais não registam alterações de zonamento, pelo que se mantém a ação sísmica de tipo 1 com 1.3 e ação sísmica de tipo 2 de valor 2.3.</p> <p>No que se refere a <b>recursos geológicos</b>, nenhuma dos locais se aproxima de qualquer geossítio conhecido, nem de depósitos minerais ou concessões mineiras, ou mesmo de áreas de prospeção e pesquisa.</p>	<p>Atendendo a que não se verifica qualquer afetação de recursos geológicos pela alteração de localização do apoio e mantendo-se as características técnicas da linha entre ambas as alternativas (área de implantação dos apoios, profundidade de escavação), não se prevê que a proposta de alteração de localização do apoio seja responsável por qualquer impacte sobre os fatores geológicos, seja em fase de construção, seja em fase de exploração.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de traçado</p>
Solos	<p>Em matéria de <b>tipos de solos</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na mesma tipologia que o local original, nomeadamente, em litossolos.</p> <p>No que se refere à classificação <b>da capacidade de uso do solo</b>, em ambos os locais, o apoio 28 se implanta sobre classe E (não existindo, pelo efeito, nenhuma alteração com a mudança de local do apoio).</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de traçado.</p>
Uso do solo	<p>Em matéria de <b>uso e ocupação do solo</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na classe de uso do solo original, isto é, floresta de eucalipto.</p> <p>No que respeita ao <b>distanciamento a habitações</b>, em ambos os locais, o apoio 28 encontra-se distanciado da habitação mais próxima cerca de 3km.</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de traçado.</p>
Ordenamento	<p>De acordo com a <b>classificação do Plano Diretor Municipal</b> de Santiago do Cacém, a classe de espaço em ambos os locais é a mesma, sendo esta definida como espaços de uso múltiplo agrossilvopastoril.</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>

Descritor	Análise	Avaliação
Condicionantes	No que concerne às condicionantes, de acordo com os desenhos do EIA, estas encontram-se organizadas em diferente tipologias, sendo analisadas do seguinte modo: - Relativamente à <b>RAN e REN</b> , não existe afetação em ambos os locais (mantendo-se a condicionante sem afetação); - Não existem <b>outras condicionantes biofísicas</b> , pelo não existe alteração entre o local original e proposto; - Não existem <b>condicionantes urbanísticas</b> , pelo não existe alteração entre o local original e proposto.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Ambiente sonoro	O <b>ambiente sonoro</b> refere-se à proximidade de recetores até 500m. Nesta situação, o recetor mais próximo encontrava-se a mais de 3km do local, mantendo-se a distância ao local proposto.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Ecologia	Em matéria de <b>habitats</b> , verifica-se que a alteração proposta mantém as características do local original, isto é, sem afetação de habitats. Em termos de <b>biótopos</b> , verifica-se que ambos os locais, se implantam em eucaliptal. No que respeita a <b>áreas de maior relevância ecológica</b> , verifica-se que entre o local original e o local proposto para implantação, não ocorre afetação.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Paisagem	A paisagem é caracterizada pela <u>unidade de paisagem</u> 120 – Serras de Grândola e Cercal, associada à <b>subunidade</b> 120a designada de Serra de Grândola – zona de transição sul (a classe mantém-se em ambos o locais, original e proposto). No que respeita à classificação da paisagem nos seus parâmetros principais, esta é caracterizada por: - Qualidade Visual (QV) – Muito elevada, mantendo-se a classe entre o local original e o local proposto; - Absorção Visual (AV) – Muito elevada, mantendo-se a classe entre o local original e o local proposto; - Sensibilidade Visual (SV) – Média Baixa, mantendo-se a classe já existente entre o local original e o local proposto.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Património	Relativamente ao <b>património</b> no que respeita a afetação e distâncias a ocorrências, a análise permite perceber face à alteração ao local de implantação ocorre um afastamento à ocorrência n.º 2 (antes a 711m do local original e face à alteração proposta agora a 721m do local em avaliação).	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já

Descritor	Análise	Avaliação
		constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.

Face ao acima indicado, propõe-se a adoção desta nova localização para o apoio 28.

### Apoio 37 da LFA.VLP

Propõe-se o reposicionamento deste apoio em cerca de 20m, mantendo o traçado da linha. Na figura seguinte ilustra-se a situação descrita.

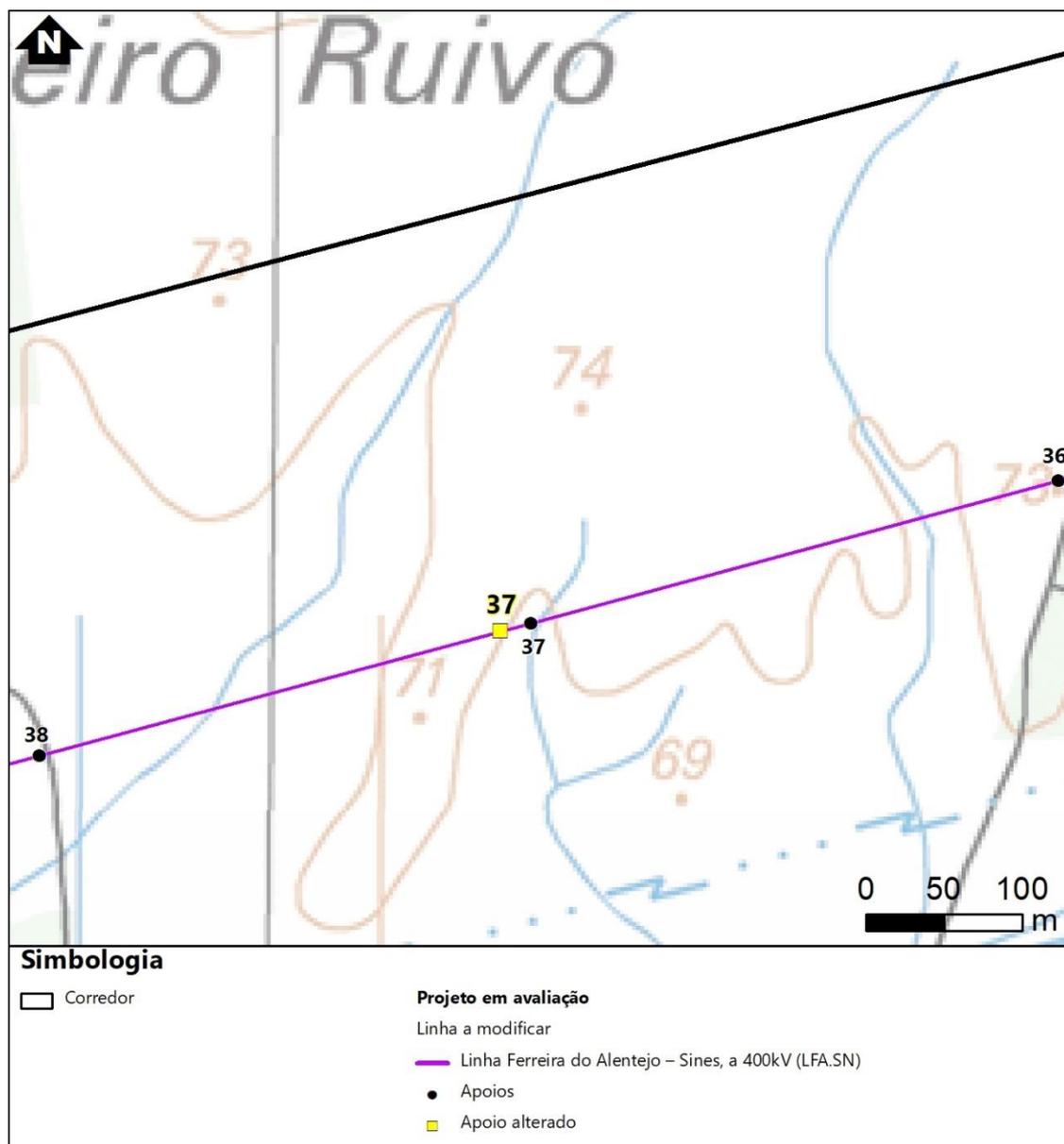


Figura 2.2 – Proposta de alteração do apoio 37 da LSN.VLP

Na tabela seguinte procede-se à análise ambiental desta proposta de alteração:

Tabela 2.4 – Avaliação ambiental da proposta de alteração do apoio 37 da LFA.VLP

Descritor	Análise	Avaliação
Geologia	<p>Em matéria de <b>unidades geológicas</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na mesma unidade que o local original, nomeadamente, nas Bacias Mesocenozóicas. Em termos de <b>litologia</b>, ambos os locais, se implantam sobre formações metamórficas, mais precisamente, na formação de Mira: formação de xistos, siltitos e grauvaques finos em leitos centimétricos com intercalações de grauvaques grosseiros em bancadas decimétricas e xistos.</p> <p>Em termos de <b>tectónica e sismicidade</b>, dada a proximidade entre os dois locais, não se registam alterações de classificação, encontrando-se ambos em zonas que registaram uma intensidade sísmica máxima de grau VI e com valores de sismicidade histórica de grau VII na escala de Mercalli modificada. No que concerne ao zonamento sísmico segundo o Eurocódigo 8, os locais não registam alterações de zonamento, pelo que se mantém a ação sísmica de tipo 1 com 1.3 e ação sísmica de tipo 2 de valor 2.4.</p> <p>No que se refere a <b>recursos geológicos</b>, ambos dos locais se aproximam uma de área de prospeção e pesquisa concedida (não existindo, pelo efeito, nenhuma alteração com a mudança de local de apoio).</p>	<p>Atendendo a que não se verifica qualquer afetação de recursos geológicos pela alteração de localização do apoio e mantendo-se as características técnicas da linha entre ambas as alternativas (área de implantação dos apoios, profundidade de escavação), não se prevê que a proposta de alteração de localização do apoio seja responsável por qualquer impacto sobre os fatores geológicos, seja em fase de construção, seja em fase de exploração.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>
Solos	<p>Em matéria de <b>tipos de solos</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na mesma tipologia que o local original, nomeadamente, em luvisolos.</p> <p>No que se refere à classificação <b>da capacidade de uso do solo</b>, em ambos os locais, o apoio 37 se implanta sobre classe C+D ou E (não existindo, pelo efeito, nenhuma alteração com a mudança de local do apoio).</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>
Uso do solo	<p>Em matéria de <b>uso e ocupação do solo</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na classe de uso do solo original, isto é, floresta de sobreiro.</p> <p>No que respeita ao <b>distanciamento a habitações</b>, o apoio 37 registava uma distância de 1,223km no local original e, agora, uma distância de 1,240km ao local proposto.</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>
Ordenamento	<p>De acordo com a <b>classificação do Plano Diretor Municipal</b> de Ferreira do Alentejo, a classe de espaço, em ambos os locais, foi mantida, correspondendo a montado de sobreiro e azinho.</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já</p>

Descritor	Análise	Avaliação
		constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Condicionantes	No que concerne às condicionantes, de acordo com os desenhos do EIA, estas encontram-se organizadas em diferente tipologias, sendo analisadas do seguinte modo: - Relativamente à <b>RAN e REN</b> , não existe afetação em ambos os locais (mantendo-se a condicionante sem afetação); - Nas <b>outras condicionantes biofísicas</b> , verifica-se afetação em ambos os locais (entre o local original e proposto), de áreas de montados de sobre e azinho; - Nas <b>condicionantes urbanísticas</b> , verifica-se a afetação em ambos os locais (entre o local original e proposto), de uma área de prospeção e pesquisa concedida.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Ambiente sonoro	No <b>ambiente sonoro</b> avaliou-se a proximidade de recetores até 500m. Nesta situação, o recetor mais próximo (habitação n.º 14) encontrava-se a 1,223km do local e passa a se encontrar a 1,240km do local proposto (verifica-se um afastamento ao recetor).	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Ecologia	Em matéria de <b>habitats</b> , verifica-se que a alteração proposta mantém as mesmas características do local original, isto é, sem afetação de habitats. Em termos de <b>biótopos</b> , verifica-se que ambos os locais, se implantam em plantação de sobreiros. No que respeita a <b>áreas de maior relevância ecológica</b> , verifica-se que entre o local original e o local proposto para implantação, não ocorre afetação, mantendo-se as características.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Paisagem	A paisagem é caracterizada pela <u>unidade de paisagem</u> 97 – Montados da Bacia do Sado, associada à <b>subunidade</b> 97a designada de Montados da Bacia do Sado associado à ribeira da Figueira a classe mantém-se em ambos o locais, original e proposto). No que respeita à classificação da paisagem nos seus parâmetros principais, esta é caracterizada por: - Qualidade Visual – Muito elevada, não se registando alterações na classificação entre o local original e o proposto; - Absorção Visual – Muito elevada, não se registando alterações de classificação entre o local original e o proposto; - Sensibilidade Visual – Média, não se registando alterações do local original para o local proposto.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Património	Relativamente ao <b>património</b> no que respeita a afetação e distâncias a ocorrências, a análise permite perceber em ambos os locais não ocorre afetação de património.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.

Descritor	Análise	Avaliação
		Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.

Face ao acima indicado, propõe-se a adoção desta nova localização para o apoio 37.

### Apoio 133 da LFA.VLP

Propõe-se o reposicionamento deste apoio em cerca de 10m, mantendo o traçado da linha. Na figura seguinte ilustra-se a situação descrita.

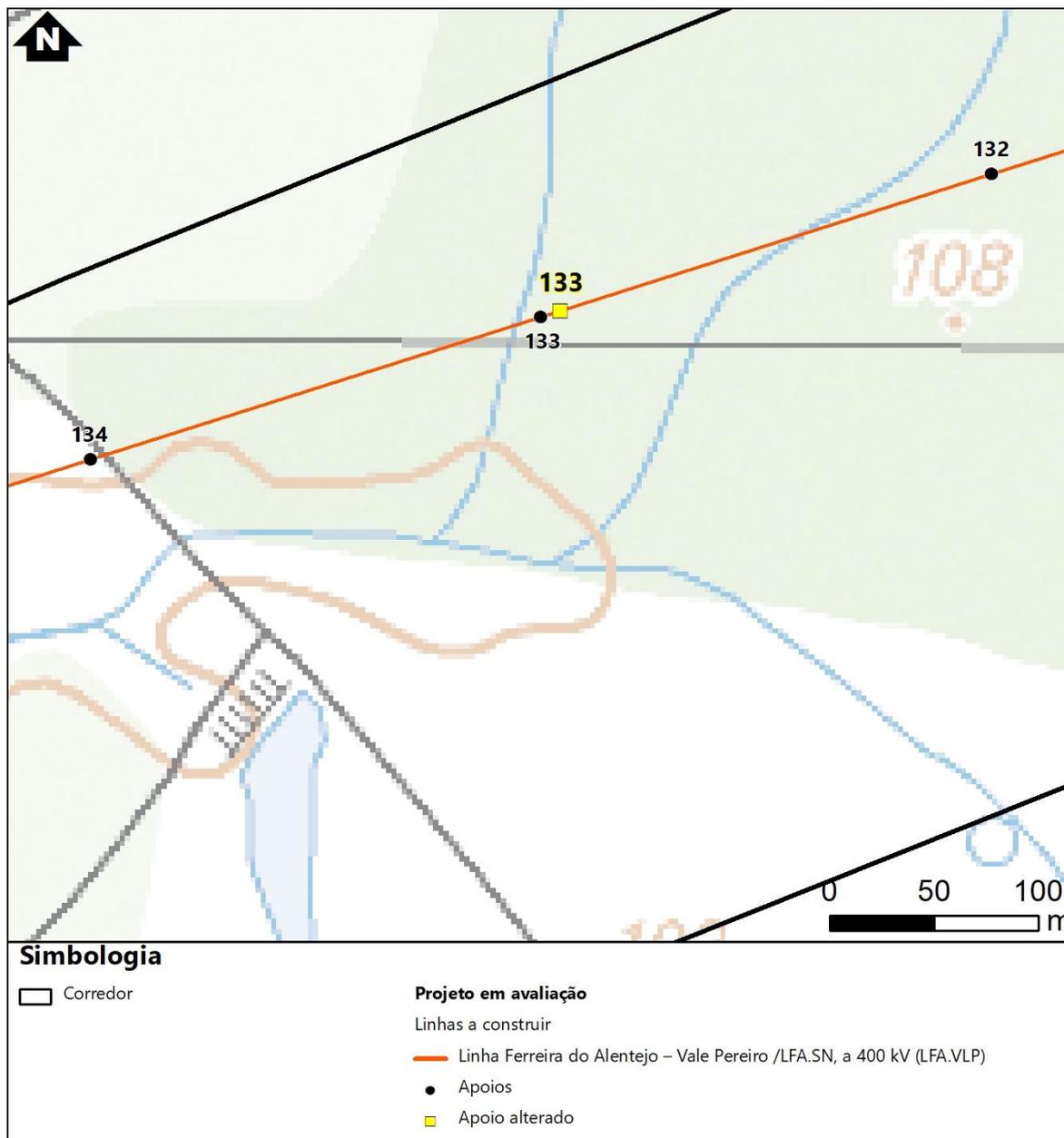


Figura 2.3 – Proposta de alteração do apoio 133 da LSN.VLP

Na tabela seguinte procede-se à análise ambiental desta proposta de alteração:

Tabela 2.5 – Avaliação ambiental da proposta de alteração do apoio 133 da LFA.VLP

Descritor	Análise	Avaliação
Geologia	<p>Em matéria de <b>unidades geológicas</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na mesma unidade que o local original, nomeadamente, nas Bacias Mesocenozóicas. Em termos de <b>litologia</b>, ambos os locais, se implantam sobre formações sedimentares, mais precisamente, nas formações do Plio-Plistocénico, constituída por areias com seixos de planície litoral.</p> <p>Em termos de <b>tectónica e sismicidade</b>, dada a proximidade entre os dois locais, não se registam alterações de classificação, encontrando-se ambos em zonas que registaram uma intensidade sísmica máxima de grau VII na escala de Mercalli modificada e com valores de sismicidade histórica de grau VIII na escala de Mercalli modificada. No que concerne ao zonamento sísmico segundo o Eurocódigo 8, os locais não registam alterações de zonamento, pelo que se mantém a ação sísmica de tipo 1 com 1.3 e ação sísmica de tipo 2 de valor 2.3.</p> <p>No que se refere a <b>recursos geológicos</b>, nenhum dos locais se aproxima de qualquer geossítio conhecido, nem de depósitos minerais ou concessões mineiras, ou mesmo de áreas de prospeção e pesquisa.</p>	<p>Atendendo a que não se verifica qualquer afetação de recursos geológicos pela alteração de localização do apoio e mantendo-se as características técnicas da linha entre ambas as alternativas (área de implantação dos apoios, profundidade de escavação), não se prevê que a proposta de alteração de localização do apoio seja responsável por qualquer impacto sobre os fatores geológicos, seja em fase de construção, seja em fase de exploração.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>
Solos	<p>Em matéria de <b>tipos de solos</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na mesma tipologia que o local original, nomeadamente, em podzóis.</p> <p>No que se refere à classificação <b>da capacidade de uso do solo</b>, em ambos os locais, o apoio 133 se implanta sobre classe D (não existindo, pelo efeito, nenhuma alteração com a mudança de local do apoio).</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>
Uso do solo	<p>Em matéria de <b>uso e ocupação do solo</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na classe de uso do solo original, isto é, floresta de eucalipto.</p> <p>No que respeita ao <b>distanciamento a habitações</b>, o apoio 133 verifica uma aproximação à habitação mais próxima, neste caso, a habitação n.º 7, localizada dentro do corredor. Anteriormente, com uma distância de 637m ao local original e, agora, com uma distância de 628m ao local proposto, mais ainda bastante distante.</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>
Ordenamento	<p>De acordo com a <b>classificação do Plano Diretor Municipal</b> de Santiago do Cacém, a classe de espaço, em ambos os locais, foi mantida, sendo esta definida como espaços agrícolas ou florestais.</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>

Descritor	Análise	Avaliação
Condicionantes	No que concerne às condicionantes, de acordo com os desenhos, estas encontram-se seccionadas em diferente tipologias, sendo analisadas do seguinte modo: Não existem <b>outras condicionantes biofísicas</b> , pelo não existe alteração entre o local original e proposto; Não existem <b>condicionantes urbanísticas</b> , pelo não existe entre o local original e proposto; Relativamente à <b>RAN e REN</b> , não existe afetação em ambos os locais (mantendo-se a condicionante sem afetação).	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Ambiente sonoro	No <b>ambiente sonoro</b> avaliou-se a proximidade de recetores até 500m. Nesta situação, o recetor mais próximo (habitação n.º 7) encontrava-se a 637m do local e passa se encontrar a 628m do local proposto (verifica-se uma ligeira aproximação ao recetor).	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Ecologia	Em matéria de <b>habitats</b> , verifica-se que a alteração proposta mantém as mesmas características do local original, isto é, sem afetação de habitats. Em termos de <b>biótopos</b> , verifica-se que ambos os locais, se implantam em eucaliptal. No que respeita a <b>áreas de maior relevância ecológica</b> , verifica-se que entre o local original e o local proposto para implantação, não ocorre afetação, mantendo-se as características.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Paisagem	A paisagem é caracterizada pela <u>unidade de paisagem</u> 98 - Terras do Alto Sado, associada à <b>subunidade</b> 98b designada de Zona florestal e agrícola mista de influência da ribeira de São Domingos a classe mantém-se em ambos o locais, original e proposto). No que respeita à classificação da paisagem nos seus parâmetros principais, esta é caracterizada por: - Qualidade Visual - Média, mantendo-se a classe já existente entre o local original e o local proposto; - Absorção Visual – Muito elevada, sem alteração de classificação entre o local original e o proposto. - Sensibilidade Visual – Baixa, sem alteração do local original para o local proposto.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Património	Relativamente ao <b>património</b> no que respeita a afetação e distâncias a ocorrências, a análise permite perceber que, em ambos os locais, não ocorre afetação de património.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.

Descritor	Análise	Avaliação
		Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.

Face ao acima indicado, propõe-se a adoção desta nova localização para o apoio 133.

### Apoio 140 da LFA.VLP

Propõe-se o reposicionamento deste apoio em cerca de 60m, mantendo o traçado da linha. Na figura seguinte ilustra-se a situação descrita.

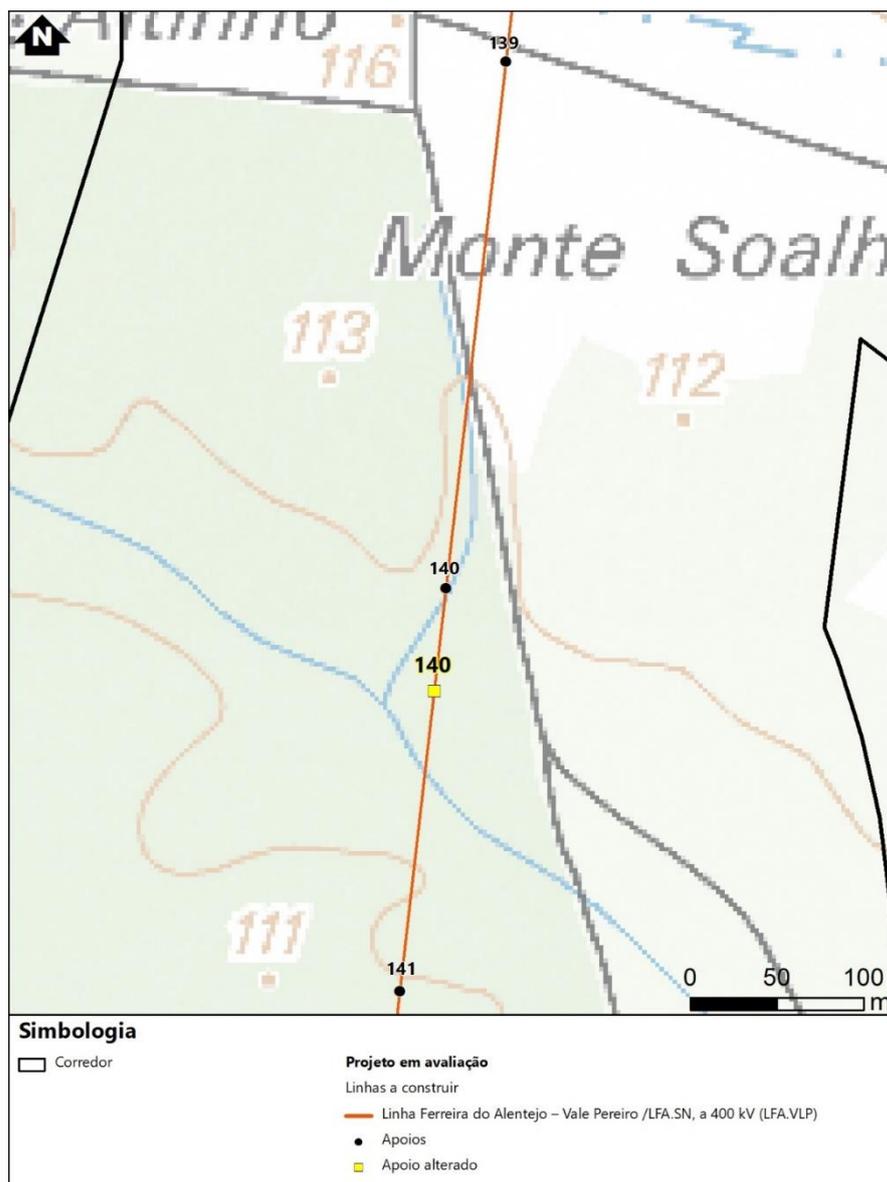


Figura 2.4 – Proposta de alteração do apoio 140 da LFA.VLP

Na tabela seguinte procede-se à análise ambiental desta proposta de alteração:

Tabela 2.6 – Avaliação ambiental da proposta de alteração do apoio 140 da LFA.VLP

Descritor	Análise	Avaliação
Geologia	<p>Em matéria de <b>unidades geológicas</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na mesma unidade que o local original, nomeadamente, nas Bacias Mesocenozóicas. Em termos de <b>litologia</b>, ambos os locais, se implantam sobre formações sedimentares, mais precisamente, nas formações do Plio-Plistocénico, constituídas por cascalheiras e areias dos planaltos e areias com seixos de planície litoral.</p> <p>Em termos de <b>tectónica e sismicidade</b>, dada a proximidade entre os dois locais, não se registam alterações de classificação, encontrando-se ambos em zonas que registaram uma intensidade sísmica máxima de grau VII na escala de Mercalli modificada e com valores de sismicidade histórica de grau VIII na escala de Mercalli modificada. No que concerne ao zonamento sísmico segundo o Eurocódigo 8, os locais não registam alterações de zonamento, pelo que se mantém a ação sísmica de tipo 1 com 1.3 e ação sísmica de tipo 2 de valor 2.3.</p> <p>No que se refere a <b>recursos geológicos</b>, nenhum dos locais se aproxima de qualquer geossítio conhecido, nem de depósitos minerais ou concessões mineiras, ou mesmo de áreas de prospeção e pesquisa.</p>	<p>Atendendo a que não se verifica qualquer afetação de recursos geológicos pela alteração de localização do apoio e mantendo-se as características técnicas da linha entre ambas as alternativas (área de implantação dos apoios, profundidade de escavação), não se prevê que a proposta de alteração de localização do apoio seja responsável por qualquer impacto sobre os fatores geológicos, seja em fase de construção, seja em fase de exploração.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>
Solos	<p>Em matéria de <b>tipos de solos</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na mesma tipologia que o local original, nomeadamente, em podzóis.</p> <p>No que se refere à classificação <b>da capacidade de uso do solo</b>, em ambos os locais, o apoio 140 se implanta sobre classe E (não existindo, pelo efeito, nenhuma alteração com a mudança de local do apoio).</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>
Uso do solo	<p>Em matéria de <b>uso e ocupação do solo</b>, verifica-se que a alteração proposta se implanta na classe de uso do solo original, isto é, floresta de eucalipto.</p> <p>No que respeita ao <b>distanciamento a habitações</b>, o apoio 140 registava uma distância de 407m no local original e, agora, com uma distância de 449m do local proposto.</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>
Ordenamento	<p>De acordo com a <b>classificação do Plano Diretor Municipal</b> de Santiago do Cacém, a classe de espaço, em ambos os locais, manteve-se, sendo esta definida como, espaços agrícolas ou florestais.</p>	<p>Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.</p> <p>Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.</p>

Descritor	Análise	Avaliação
Condicionantes	No que concerne às condicionantes, de acordo com os desenhos do EIA, estas encontram-se organizadas em diferente tipologias, sendo analisadas do seguinte modo: - Relativamente à <b>RAN e REN</b> , verifica-se afetação da REN, na classe “áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos” em ambos os locais (mantendo-se igual a condicionantes); - Não existem <b>outras condicionantes biofísicas</b> , pelo não existe alteração entre o local original e proposto; - Não existem <b>condicionantes urbanísticas</b> , pelo não existe alteração em entre o local original e proposto.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Ambiente sonoro	No <b>ambiente sonoro</b> avaliou-se a proximidade de recetores até 500m. Nesta situação, o recetor mais próximo encontrava-se a 407m do local e passa a se encontrar a 449m do local proposto (verifica-se um afastamento ao recetor).	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Ecologia	Em matéria de <b>habitats</b> , verifica-se que a alteração proposta mantém as mesmas características do local original, isto é, sem afetação de habitats. Em termos de <b>biótopos</b> , verifica-se que ambos os locais, se implantam em eucaliptal. No que respeita a <b>áreas de maior relevância ecológica</b> , verifica-se que entre o local original e o local proposto para implantação, não ocorre afetação, mantendo-se as características.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Paisagem	A paisagem é caracterizada pela <u>unidade de paisagem</u> 98 - Terras do Alto Sado, associada à <b>subunidade</b> 98b designada de Zona florestal e agrícola mista de influência da ribeira de São Domingos a classe mantém-se em ambos o locais, original e proposto). No que respeita à classificação da paisagem nos seus parâmetros principais, esta é caracterizada por: - Qualidade Visual - Média, mantendo-se a classe já existente entre o local original e o local proposto; - Absorção Visual – Muito elevada, registando-se uma alteração de classificação para a classe Baixa, entre o local original e o proposto; - Sensibilidade Visual – Baixa, verificando-se uma alteração do local original para o local proposto, agora classificado como classe Média.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor. Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.
Património	Relativamente ao <b>património</b> no que respeita a afetação e distâncias a ocorrências, a análise permite perceber em ambos os locais não ocorre afetação de património.	Considera-se, pelo efeito, não existir alteração dos impactes ambientais previstos no EIA no âmbito deste descritor.

Descritor	Análise	Avaliação
		Atendendo à avaliação ambiental realizada para o presente descritor, não se entende propor medidas adicionais às já constantes do EIA, face à proposta de ajuste de localização do apoio.

Face ao acima indicado, propõe-se a adoção desta nova localização para o apoio 140.

### 2.3.4.2 Caracterização da situação de referência

3.4.5 Apresentar, em formato shapefile, a área de estudo e os pontos/transectos de amostragem/escuta relativa à flora e à fauna.

No **Anexo C.1** apresentam-se as shapes solicitadas:

- Corredores avaliados: shape "Corredores\_Versao\_Final\_Sines";
- Pontos de amostragem de flora: "PF\_LMATsines"
- Pontos de amostragem de aves em geral: "PP\_LMATsines"
- Pontos de amostragem de rapinas: "PR\_LMATsines"

3.4.6 Apresentar, em formato shapefile, a localização/distribuição das espécies RELAPE (Figura 5.39) e exóticas (Figura 5.40) identificadas, bem como das espécies de fauna observadas (Figura 5.47) e carta de biótopos (Desenho 7) e habitats e as de maior relevância ecológica (Desenho 8).

No **Anexo C.1** apresentam-se as shapes solicitadas, nomeadamente:

- a localização/distribuição das espécies RELAPE (Figura 5.39) – ficheiro zip "RELAPE"
- a localização/distribuição das espécies exóticas (Figura 5.40) – ficheiro zip "exoticas"
- espécies de fauna (Figura 5.47) – ficheiro zip "EspeciesFauna"
- carta de biótopos e habitats (Desenho 7) – ficheiro zip "CartaBiotopos"
- habitats de maior relevância (Desenho 8) – ficheiro zip "HabitatsMaiorRelevancia"

3.4.7 Apresentar o levantamento e caracterização de os sobreiros/ azinheiras (de acordo com o Decreto – lei nº 169/2001 de 25 de Maio, na sua atual redação):

a. Deverá ser seguida a Metodologia em anexo – METODOLOGIA PARA A DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE POVOAMENTOS DE SOBREIRO E /OU AZINHEIRA;

b. Os Ficheiros de georreferenciação na tabela de atributos deverão conter a seguinte informação: nº identificação, espécie; PAP ou DAP; altura; vigor; raio de copa; a abater/a conservar/afetados;

Devem ser analisadas, não apenas as árvores que é necessário abater, mas também as que inevitavelmente possam vir a sofrer danos no seu sistema radicular, tronco ou copa, nomeadamente por escavações, movimentação de terras e circulação de viaturas.

Para dar resposta ao solicitado, o Promotor procedeu ao levantamento de quercíneas em conformidade com a proposta de metodologia para quantificação das afetações de sobreiro e/ou

azinheira enviada à APA/ICNF. A metodologia, o respetivo relatório e a cartografia associada são apresentados no **Anexo C.2**.

3.4.8 Apresentar, em formato shapefile, a delimitação e caracterização florestal das manchas dos vários povoamentos florestais (exceto para sobreiro e azinheira).

Apresenta-se, no **Anexo C.1**, a *shapefile*, referente à delimitação das manchas dos vários povoamentos florestais presentes no corredor em estudo (exceto sobreiro e azinheira), com base no Desenho 6 do EIA - Carta de uso do solo e ambiente social, nomeadamente de eucalipto e pinheiro.

Esclarece-se que na fase de Projeto de Execução, não é possível proceder à caracterização exaustiva dos povoamentos florestais, atendendo a que não está garantido o acesso aos mesmos. Este levantamento apenas poderá ser realizado após licença de estabelecimento, quando forem conhecidos com rigor as árvores a ser abatidas e dando cumprimento às disposições legais em vigor.

3.4.9 Efetuar a caracterização do povoamento de eucalipto: (Espécie; Área; densidade; Altura média (Hm); Diâmetro médio à altura de peito (DAPm); idade; rotação; estimativa de produção) e apresentada avaliação da perda de produção pelo abate deste povoamento.

Conforme referido na resposta à questão anterior, na fase de Projeto de Execução, não é possível aceder às propriedades, a fim de proceder à caracterização exaustiva dos povoamentos florestais, atendendo a que pertencem a proprietários privados, não estando garantido o acesso aos mesmos.

3.4.10 Identificar os povoamentos de eucalipto cujo abate implique corte prematuro.

Conforme referido na resposta à questão anterior, na fase de Projeto de Execução, não é possível aceder às propriedades, a fim de proceder à caracterização exaustiva dos povoamentos florestais, atendendo a que pertencem a proprietários privados, não estando garantido o acesso aos mesmos.

Ainda assim, de acordo com o levantamento cartográfico efetuado no âmbito do EIA, estima-se a existência de cerca de 36,4 ha de eucaliptal, identificados na faixa de segurança da linha que, de forma conservadora, se considerou poderem vir a sofrer corte prematuro, por forma a garantir que a referida área de servidão, não se encontre ocupada por árvores de crescimento rápido.

No **Anexo C.1** do presente documento apresenta-se o formato vetorial georreferenciado shapefile, no sistema de referência oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763), referente à delimitação das manchas de eucaliptal que serão alvo de corte prematuro, no âmbito do Plano de Reconversão a implementar (incluído nas shapes do ponto 3.4.8).

3.4.11 Identificar as arborizações com recurso a financiamento público, se aplicável.

Desconhece-se a localização dos projetos de âmbito florestal objeto de financiamento público

Salienta-se que estes nunca foram referidos ou disponibilizados no âmbito dos contactos tidos com as 52 entidades contactadas no contexto do EIA, na sequência dos pedidos de informação realizados formalmente junto de todas as entidades, no sentido de recolher preocupações ou condicionantes ao projeto. Caso o ICNF tivesse solicitado esta informação em contactos anteriores e/ou tivesse disponibilizado a respetiva informação cartográfica, a mesma teria sido incluída no EIA.

3.4.12 Apresentar, em formato shapefile, a identificação e delimitação das áreas a desmatar/desflorestar.

No **Anexo C.1** do presente documento apresenta-se o formato vetorial georreferenciado shapefile, no sistema de referência oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763), referente à delimitação das manchas de eucaliptal que serão alvo de corte, no âmbito do Plano de Reconversão a implementar.

No que se refere às áreas a desmatar, estas correspondem apenas às áreas de novos acessos e, eventualmente as plataformas de trabalho associadas aos apoios (caso os matos sejam altos), a ocupar em fase de construção, cujo formato vetorial shapefile se apresenta no **Anexo C.1** (relativo ao ponto 3.4.8).

3.4.13 Tendo em conta que os abates e afetação de sobreiros e azinheiras em povoamento apenas podem ser autorizados no caso de haver uma declaração de Imprescindível Utilidade Pública, apresentar os elementos com o enquadramento desta pretensão, nomeadamente, uma memória descritiva e justificativa que demonstre tecnicamente o interesse económico e social do empreendimento, a sua sustentabilidade e a inexistência de alternativas válidas quanto à sua localização.

É entendimento do Promotor que, face ao presente estudo, e considerando que o mesmo está enquadrado no artigo 3.º do Decreto-Lei nº. 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação, que prevê que *“o corte ou arranque de sobreiros e azinheiras em povoamentos ou isolados, quando enquadrado em um projeto sujeito ao procedimento de avaliação de impacte ambiental ou de avaliação de incidências ambientais em fase de projeto de execução, ou no relatório de conformidade ambiental do projeto de execução, no caso de o projeto ser sujeito a estes procedimentos em fase de anteprojecto ou estudo prévio, e ter obtido, na declaração de impacte ambiental ou na decisão favorável sobre a conformidade ambiental do projeto de execução, parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., ficando dispensado qualquer tipo de autorização ou comunicação prévia e devendo as respetivas medidas de compensação eventualmente aplicáveis constar da declaração de impacte ambiental”*, e considerando a reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais no quadro do SIMPLEX, entende-se que não haverá necessidade de pedido de DIUP.

Para além do acima exposto, segundo os artigos 2º e 6º do mesmo Decreto-Lei, apenas carecem de declaração de Imprescindível Utilidade Pública (DIUP) as conversões (conforme previsto no nº. 2 do artigo 2º). No caso do presente projeto, sendo os abates previstos localizados previamente nas zonas dos apoios, não se verifica qualquer conversão do uso do solo, ou seja, os povoamentos mantêm esta classificação apesar dos eventuais abates.

### 2.3.4.3 Identificação e avaliação de impactes

3.4.14 Avaliar os impactes da gestão associada às faixas de gestão de combustíveis como ação geradora de impacte na fase de construção e exploração.

As faixas de gestão de combustível (FGC) correspondentes à implementação da infraestrutura prevista no Projeto de Execução da “Linha Elétrica Ferreira do Alentejo-Vale Pereiro-Sines, a 400kV” encontram-se no **Anexo C.1**, no ficheiro relativo ao ponto 3.4.2.

Nas faixas de gestão de combustível associadas a implementação das infraestruturas prevista no âmbito dos projetos de instalação/beneficiação ou expansão da rede elétrica a cargo da REN, é garantido o cumprimento integral do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, bem como o disposto nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) dos concelhos em causa.

A gestão do combustível realizada nas áreas previstas seguirá os critérios para a gestão de combustível no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível, definidos no ponto 1 do Anexo a que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro (até à sua substituição), nomeadamente (transcrição):

"a) No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro-bravo e eucalipto, devendo estar desramadas em 50 /prct. da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;

b) No estrato arbóreo, nas espécies não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas das árvores permitidas deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50 /prct. da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;

c) No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm;

d) No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm."

Para o cumprimento do referido no ponto anterior, o corte ou arranque de sobreiros e azinheiras, em povoamento ou isolados, carece de autorização nos termos do n.º. 1 do Artigo 3º do Decreto-Lei 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação.

Relativamente a existência de exemplares de sobreiros e azinheiras em situação de subcoberto em áreas de produção florestal ocupadas por outras espécies, o Artigo 3º, n.º. 4, do Decreto-Lei n.º. 82/2018, de 13 de outubro, na sua atual redação, refere que (transcrição):

"o corte ou arranque de sobreiros e azinheiras em povoamentos pode também ser autorizado nos seguintes casos:

"(...)

d) Quando os povoamentos de sobreiros ou azinheiras têm origem em regeneração natural incidente em áreas de produção florestal, desde que não configurem a espécie dominante na área onde se inserem nem ultrapassem o valor médio do perímetro à altura do peito de 130 cm".

Desta forma, as intervenções em áreas que configurem esta situação, carecem das devidas autorizações e estas são da competência das entidades previstas no n.º. 5 deste mesmo artigo, desde que cumpridos os respetivos formalismos legais.

Considerando o enquadramento territorial de localização da área de implementação do Projeto de Execução da "Linha Elétrica Ferreira do Alentejo-Vale Pereiro-Sines, a 400kV", onde grande parte da área é ocupada com povoamentos de Sobreiro/Azinheira em regime de montado, e sendo estas espécies protegidas por Lei, sempre que se verifique a necessidade de intervenção em exemplares

desta espécie, serão cumpridos todos os tramites legais definidos no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação. Não obstante do cumprimento do estipulado na Lei, salvaguarda-se que os povoamentos de Sobreiro/Azinheira em regime de montado, caracterizam-se por serem um sistema agro-silvopastoril cujo modelo de gestão poderá vir a ser enquadrado como ocupação compatível, de acordo com o previsto nos pontos 5 e 6 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º. 82/2018, de 13 de outubro, na sua atual redação, pelo que futuramente a gestão de combustível deste tipo de ocupação será alvo de regulamentação específica.

Adicionalmente refere-se que, a implementação da faixa de gestão de combustível em zonas de sobreiros e azinheiras, não irá implicar o abate ou corte dos mesmos, uma vez que a distância dos cabos da linha ao solo será suficiente para acomodar o crescimento das árvores e garantir simultaneamente o cumprimento do regulamento de segurança de linhas elétricas (Decreto Regulamentar n.º. 1/92, de 18 de fevereiro).

Procede-se, e seguida, à respetiva avaliação ambiental:

- Fase de construção:

#### Ligação 1 - Linha Sines – Vale Pereiro, a 400 kV (LSN.VLP)

A faixa de proteção da linha elétrica, que consiste numa faixa de 45m (22,5m para cada lado do eixo da linha), implica o abate e/ou decote de árvores que possam ser suscetíveis de interferir com o funcionamento da linha, nomeadamente espécies de crescimento rápido. Contudo, é de referir que as azinheiras e sobreiros não interferem com o funcionamento da linha, tendo em conta a altura que atingem e o seu lento crescimento, não se prevendo por isso a necessidade de abate das mesmas nesta faixa. É necessário ressaltar que a faixa de servidão atravessa 14,2ha de eucaliptal, espécie que pela altura que atinge e rápido crescimento constitui interferência com o funcionamento da linha; sendo necessário o abate desses povoamentos florestais. Não se exclui, contudo, a necessidade de abate ou decote de árvores pontualmente, nomeadamente aquelas que constituem a vegetação ripícola, como é o caso do choupo-branco (*Populus alba*). Este é um impacto negativo, reversível, direto, confinado à instalação, provável, de moderada magnitude (uma vez que é necessário o abate de 14,2ha de eucaliptal), permanente, ocasional e pouco significativo.

#### Ligação 2 - Linha Ferreira do Alentejo – Vale Pereiro, a 400 kV (LFA.VLP) e modificação da LFA.SN

A faixa de proteção da linha elétrica, que consiste numa faixa de 45m (22,5m para cada lado do eixo da linha), implica o abate e/ou decote de árvores que possam ser suscetíveis de interferir com o funcionamento da linha, nomeadamente espécies de crescimento rápido. Contudo, é de referir que as azinheiras e sobreiros não interferem com o funcionamento da linha, tendo em conta a altura que atingem e o seu lento crescimento, não se prevendo por isso a necessidade de abate das mesmas nesta faixa. É necessário ressaltar que a faixa de servidão atravessa 22,2ha de eucaliptal, espécie que pela altura que atinge e rápido crescimento constitui interferência com o funcionamento da linha; sendo necessário o abate desses povoamentos florestais. Não se exclui, contudo, a necessidade de abate ou decote de árvores pontualmente, nomeadamente aquelas que constituem a vegetação ripícola, como é o caso do choupo-branco (*Populus alba*). É ainda de referir que não foi considerada a faixa de servidão do troço de linha já existente e que não será alterada, uma vez que neste caso a faixa de servidão já se encontra implementada. Este é um impacto negativo, reversível, direto, confinado à

instalação, provável, de moderada magnitude (uma vez que é necessário o abate de 22,2ha de eucaliptal), permanente, ocasional e pouco significativo.

- Fase de exploração

As movimentações de veículos aquando das atividades de inspeção periódica do estado de conservação da linha, dos dispositivos de sinalização e da manutenção da faixa de proteção da linha poderão ser responsáveis pela suspensão de uma pequena quantidade de poeiras, produção de gases de combustão e de outras substâncias poluentes. Este é um impacto que foi identificado também na fase de construção e cujos efeitos esperados são semelhantes aos descritos para essa fase, contudo prevê-se uma magnitude baixa, sendo nesta fase um impacto ocasional e como tal pouco significativo.

A circulação de veículos devido às ações de manutenção e inspeção acima referidas poderá também resultar num aumento do risco de atropelamento de espécies com menor mobilidade, impacto também identificado na fase de construção. Contudo, na fase de exploração prevê-se que este tenha baixa magnitude e que seja ocasional, tendo em consideração a periodicidade das ações de manutenção e inspeção. Como tal considera-se como um impacto pouco significativo.

Para além do aumento do risco de mortalidade por atropelamento as ações de manutenção e inspeção representam fatores de perturbação para a fauna. Sendo este um impacto negativo, reversível, indireto, não confinado, mas localizado, provável, de baixa magnitude, ocasional e pouco significativo.

3.4.15 Apresentar a avaliação de impactes nos sobreiros e azinheiras (isolados ou em povoamento) tendo em conta a caracterização efetuada de acordo com a metodologia atrás indicada. Nos restantes povoamentos, apresentar a avaliação da perda de produção pelo abate destes povoamentos.

No que se refere à avaliação de impactes relativa à afetação do projeto de execução sobre árvores quercíneas (sobreiros e azinheiras, em povoamento e isoladas) existentes no corredor de 60 m, a análise foi realizada tendo por base o levantamento descrito anteriormente.

No **Anexo C.2** apresenta-se o relatório síntese e as shapes que resultaram do respetivo levantamento e análise.

A base de dados do ficheiro Árvores (**Anexo C.2**), apresenta a informação necessária para, preliminarmente, quantificar o número de árvores a abater com a implantação dos novos apoios, bem como as sujeitas a afetação indireta em cada apoio e nos novos acessos. Devido à dificuldade/limitação que existe na identificação das copas associadas a indivíduos jovens (seja pela reduzida dimensão, seja pela existência no subcoberto, ou pela confusão com matos) através da fotointerpretação, introduz-se um fator multiplicativo no cálculo da afetação, sempre que ocorra a interseção de uma copa com povoamentos de densidade mínima de 40 árv./ha. Este valor é usado como referência nas medidas de promoção da regeneração natural, sob afolhamento rotativo (segundo o documento "Boas Práticas de Gestão em Sobreiro e Azinheira" (<https://www.icnf.pt/oquefazemos/boaspraticas/gestaoemsobreiroeazinheira>)).

Assim, na quantificação da afetação direta (apoios) e indireta (apoios e novos acessos), optou-se por majorar as áreas afetadas usando o fator de 1.5 sempre que as árvores se incluem em povoamentos com densidade superior a 40 árv./ha, ou seja, considerou-se uma área de afetação igual a 1500 m<sup>2</sup> nos

apoios que intersejam povoamentos com aquela densidade, e 1000 m<sup>2</sup> nos restantes. Em relação à afetação indireta nos novos acessos, qualquer árvore que pertença a um povoamento com aquela densidade, contribui com 1.5x a área da sua copa expandida para o total da área de afetação indireta.

Na Figura 2.1, ilustra-se, para o apoio 91, a forma de contabilização das afetações em termos de número de abates (direta) e área de afetação indireta (ha). Neste exemplo, identificaram-se 2 abates no apoio, e uma área de afetação indireta total (apoio e novo acesso) de 0.41 ha. Raramente se procede a abates com a construção de novos acessos, uma vez que normalmente é possível fazer ajustamentos no seu traçado durante a execução. Deste modo, apenas está a ser contabilizada a afetação indireta no novo acesso.

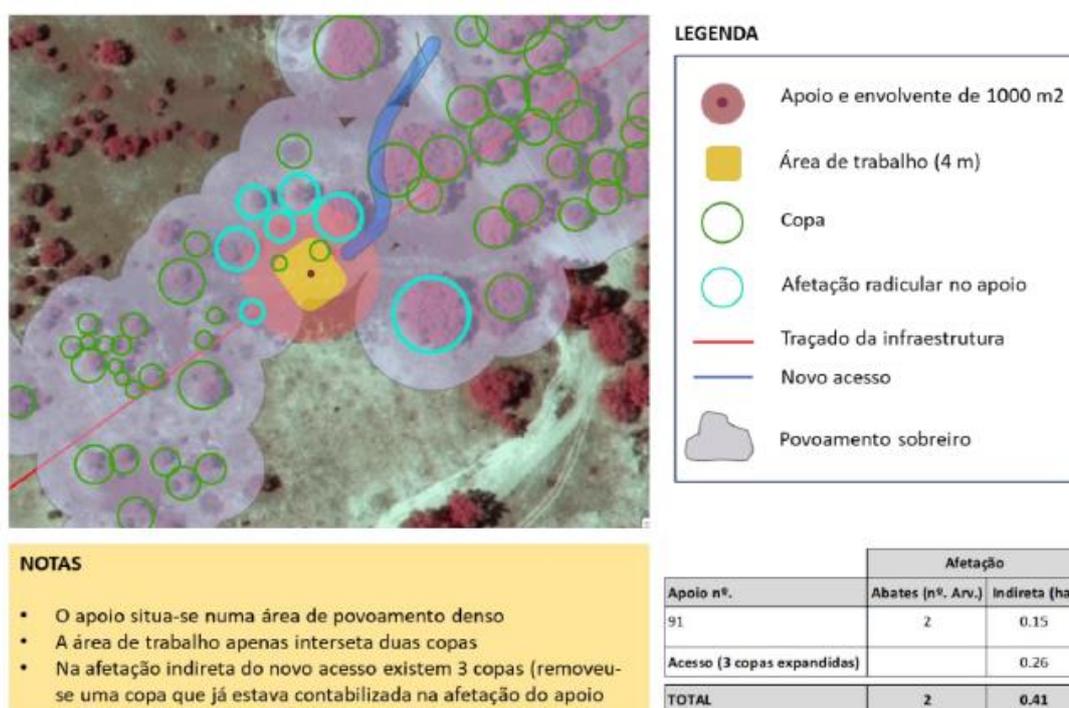


Figura 2.5 – Contabilização para o apoio 91 da afetação total, resultante da identificação do número de abates no apoio e a área de afetação indireta no apoio e novo acesso a executar

Em síntese, da quantificação das afetações realizada nas seções seguintes, os valores provisórios de número total de abates e de área de afetação indireta, com a construção dos novos apoios e respetivos novos acessos, separados por árvores isoladas e em povoamento, encontram-se quantificados na tabela seguinte.

Tabela 2.7 – Valores preliminares de quantificação das afetações direta e indireta para novos apoios e respetivos acessos, separada por árvores isoladas e em povoamento

		Direta (nº)	Indireta (ha)
Apoios	Isoladas	19	1.5
	Povoamento	<b>261</b>	<b>11.9</b>
Novos Acessos	Isoladas	NA	2.3
	Povoamento	NA	<b>29</b>

Deste modo, prevê-se que o Projeto de Execução “Linha Elétrica Ferreira do Alentejo-Vale Pereiro-Sines, a 400kV” venha a necessitar, no máximo, de um número total de abates de 280 árvores (das quais 19 são isoladas e 261 em povoamento) e uma área de afetação indireta de 13.4 ha com a implantação dos apoios. Para os novos acessos, apurou-se uma área total máxima de afetação indireta de 31.3 ha (sendo 2.3 ha contabilizados em árvores isoladas e 29.0 ha em árvores inseridas em povoamento). A afetação total máxima indireta do projeto (com a construção dos apoios e novos acessos) é de 44.7 ha

- Identificação e inventariação das potenciais árvores a abater e/ou alvo de afetação indireta na área dos apoios novos

Esta tarefa foi realizada por etapas, novamente com base no trabalho de fotointerpretação, e no conjunto da informação geográfica relativa à localização dos apoios, que são elementos de base utilizados nas diferentes para o levantamento e cálculo das afetações direta (número de abates) e indireta (radicular). Resumidamente:

- para cada um dos apoios usou-se o ficheiro Area\_Exploracao\_4m, cuja interseção com as copas (Arvores, **Anexo C.2**) determina a afetação direta da infraestrutura, ou seja, identifica o potencial número máximo de árvores a abater, de forma conservadora e extrapolada;
- para cada árvore construiu-se o polígono da copa expandida (usando um buffer igual ao dobro do raio da copa da árvore nas árvores adultas, e igual a 4 m no caso de árvores jovens). Desta tarefa resulta o ficheiro Arvores\_2xCopa (**Anexo C.2**);
- para cada um dos apoios considerou-se o polígono correspondente à sua área envolvente de 1000 m<sup>2</sup> (Area\_Envolvente\_1000m2, **Anexo C.2**) usado para selecionar as árvores cujas copas expandidas ao intersectarem esta área são contabilizadas na afetação indireta;
- contabiliza-se para cada apoio a área de afetação indireta de 1000 m<sup>2</sup>. Caso a copa expandida de alguma das árvores intersetada pertença a um povoamento com pelo menos 40 árv./ha, então contabiliza-se uma área de afetação indireta no apoio de 1500 m<sup>2</sup>.

Como resultado desta análise adicionaram-se atributos na base de dados das Árvores (**Anexo C.2**), que indicam que tipo de afetação existe em cada árvore (abate, e/ou indireta).

Nos apoios, a contabilização da afetação direta resultou num total de 280 árvores para abate, das quais 261 são em povoamento. A afetação indireta é de 13,48 ha, dos quais 11,9 ha são em povoamento. Em termos de espécie, do total de árvores que serão potencialmente alvo para abate em povoamento, 10 são azinheiras e 251 são sobreiros.

A base de dados geográfica que apresenta a quantificação da afetação direta e indireta nos apoios encontra-se no ficheiro apoios\_bd (**Anexo C.2**). Esta base de dados também integra os cálculos de afetação realizados na seção seguinte.

- Identificação e inventariação das potenciais árvores a abater e/ou alvo de afetação radicular na área dos acessos novos

Tendo como base o polígono das copas expandidas, sempre que existe uma interseção com um acesso novo (aqui considera-se o buffer de 2 m em redor da linha para assegurar que é considerada a largura máxima de 4 m), é contabilizada como área de afetação indireta a área da copa expandida, correspondente à árvore intersetada. Excluem-se desta análise os acessos existentes e aqueles a beneficiar. Todas as árvores que já foram contabilizadas na afetação indireta dos apoios por sobreposição com as dos novos acessos, são excluídas desta quantificação. Todas as copas expandidas que pertençam a povoamentos com o mínimo de 40 árv./ha, a afetação indireta é contabilizada multiplicando a área da copa expandida por 1.5.

Na base de dados do ficheiro apoio\_bd (**Anexo C.2**), incluiu-se o número de árvores isoladas e em povoamento que intersetem cada um dos acessos novos que existem em cada apoio, bem como a respetiva área (em hectares) de afetação contabilizada pelo somatório da área das copas expandidas, multiplicada pelo fator 1.5, caso a árvore faça parte de um povoamento de densidade superior a 40 árv./ha.

A área de afetação indireta causada pelos novos acessos aos apoios, totaliza no máximo 31,3 ha, dos quais 29,0 ha são de árvores em povoamento e 2.3 ha provêm de árvores isoladas. Das que se encontram em povoamento, 14 são azinheiras e 868 são sobreiros.

Relativamente aos restantes povoamentos, e conforme atrás referido, atendendo a que não é possível aceder a terrenos privados, na fase de Projeto de Execução, não é possível proceder à caracterização exaustiva dos povoamentos florestais. Assim, não existem dados concretos nesta fase que permitam caracterizar o povoamento (idade da rotação e revolução), o que impossibilita a avaliação da perda de rendimento efetiva. No entanto, refira-se que eventuais indemnizações por perda de rendimento serão asseguradas pela REN atendendo a que este aspeto é transversal ao estabelecimento de servidão de passagem independentemente do enquadramento do projeto no regime jurídico de AIA.

3.4.16 Apesar da localização fora de áreas Rede Natura 2000 verifica-se a presença de áreas classificadas na sua envolvente. Assim, deve ser avaliado se o projeto é suscetível de afetar estas áreas de forma significativa em termos da sua dimensão, superfície total afetada, alterações físicas no ambiente, alterações na intensidade de uma pressão, necessidade de recursos, emissões, duração das várias do projeto, distância aos sítios Rede Natura 2000 e efeitos cumulativos em conjugação com outros projetos.

A análise efetuada em seguida tem como objetivo garantir que o projeto evita ou atenua potenciais impactes sobre áreas da Rede Natura 2000, sendo aplicadas as obrigações decorrentes das disposições do artigo 6.º da Diretiva Habitats, não só pelas autoridades e as agências nacionais dos Estados-Membros e dos países candidatos, mas também por promotores, consultores, gestores dos sítios, etc., conforme referido no documento guia.

Embora o projeto não interfira diretamente com as áreas em causa pretende-se que sejam avaliadas as implicações do projeto nas referidas áreas, de acordo com o Artigo 6.º da Diretiva Habitats.

Seguindo a análise pretendida, numa fase inicial de rastreio, concluir-se-á que o projeto não é suscetível de afetar os sítios de forma significativa. Caso o projeto não afete o sítio de forma significativa, a autorização para intervenção poderá ser concedida, não se prosseguindo com as análises relativas às fases 2 e 3.

Relativamente à proximidade à Zona de Proteção Especial (ZPE) de Cuba (PTZPE0057), que se localiza a cerca de 1,7km do corredor de estudo, os principais valores naturais que justificaram a sua classificação dizem respeito espécies de aves estepárias, nomeadamente abetarda (*Otis tarda*), sisão (*Tetrax tetrax*), tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*), francelho (*Falco naumanni*), entre outras.

No que respeita à zona da linha mais próxima da ZPE de Cuba, a uma distância de cerca de 2km, importará esclarecer que uma parte significativa do traçado nesta zona atravessa habitat não propício à ocorrência de aves estepárias como é caso de áreas de olival intensivo ou superintensivo. Há que salientar igualmente que existe já instalada nessa área a subestação de Ferreira do Alentejo, à qual afluem já diversas linhas elétricas que tendem a resultar num efeito de exclusão sobre estas espécies de aves.

Tal como referido no EIA, de acordo com Moreira et al. (2012), os principais movimentos migratórios de sisão entre as IBA Castro Verde, Cuba, Cabrela e Planície de Évora sobrepõe-se com o extremo este da LMAT em análise (informação também apresentada no EIA), contudo numa área relativamente reduzida que corresponde ao extremo este do traçado que engloba também a subestação de Ferreira, assim como áreas urbanizadas ou artificializadas presentes na envolvente na mesma e linhas elétricas que aí afluem.

3.4.17 Reavaliar os impactes do projeto, caso se aplique, tendo em conta os resultados obtidos nos pontos anteriores.

Em função do levantamento realizado, procedeu-se à atualização da avaliação de impactes, a qual foi integrada na versão revista do relatório síntese (Volume 1 do EIA), nomeadamente, nos capítulos 5.7 e 6.4.6.

## 2.3.4.4 Medidas de minimização/compensação

3.4.18 Dadas as espécies RELAPE referenciadas na área de implantação da LMAT associadas a biótopos charcos temporários/prados húmidos (*Dactylorhiza elata*, *Carex durieui* e *Rhynchospora modesti-lucennoi*), bem como a nossa referência da presença de *Rhaponticoides fraylensis*, *Euphorbia uliginosa* e *Cheirolophus uliginosus* (no troço entre Vale Pereiro e Ermidas do Sado) associadas aos mesmos biótopos, devem ser apresentadas medidas que permitam a sua confirmação no terreno, em época favorável à sua identificação, e, se aplicável, a minimização de possíveis impactes sobre as mesmas.

Importa esclarecer que as espécies referidas foram apenas elencadas para o corredor de estudo (sendo este diferente da área de implantação) como potencialmente presentes, contudo a sua presença não foi observada em campo, nem tão pouco a presença de charcos temporários ou prados húmidos.

3.4.19 Dada a implantação de troços da LMAT em áreas favoráveis à presença de aves estepárias, para além da sinalização da linha, apresentar medidas adicionais quanto à infraestruturização da LMAT que minimizem o risco de colisão.

De acordo com o Manual CIBIO (2020), excluindo a sinalização da linha (mas também a seleção de corredores, a qual ocorreu na fase de EGCA), resta, como medida de minimização do risco de colisão, a reconfiguração da linha por forma a reduzir o número de planos de colisão, nomeadamente adotando a configuração em esteira horizontal (apoios YD no caso de linha em duplo circuito). Esta recomendação tem enquadramento no Manual CIBIO (2020) na definição de medidas de minimização para as Áreas Críticas e Muito Críticas, mas poderá, de uma forma genérica, ser aplicada a outras "áreas favoráveis à ocorrência de aves estepárias".

Para além disso, existe também informação publicada que sugere que, globalmente, linhas mais baixas acarretam menos riscos de colisão (Bernardino et al., 2018), nomeadamente para o grupo das aves estepárias (Silva et al., 2023), pelo que a redução da altura da linha poderá ser outro fator a equacionar nas áreas em causa.

Os apoios do tipo YD apenas são utilizados em níveis de tensão de 150 e de 220 kV, não sendo aplicáveis neste caso, onde o nível de tensão é de 400kV, sendo que para 400 kV não é tecnicamente viável fazer uma linha dupla em esteira horizontal. Adicionalmente, no troço entre os apoios P3 e P7/8 serão utilizados os apoios existentes, ou seja, serão apenas instalados os condutores nos braços disponíveis.

3.4.20 Reavaliar as medidas de minimização, caso se aplique, tendo em conta os resultados obtidos nos pontos anteriores.

Em função da análise realizada, o Promotor entendeu propor, complementarmente, as seguintes medidas:

- Em fase de construção, a REN, após ter acesso às respetivas propriedades, deverá minimizar o número de árvores a abater, ajustando a localização dos apoios no terreno aquando da piquetagem, atendendo a que nesta altura é possível eliminar erros de fotointerpretação e georreferenciação;
- Após esta inventariação e marcação das árvores a abater, conforme previsto na legislação de proteção ao sobreiro e à azinheira, a REN deverá requerer a visita de campo ao ICNF, para

verificação das árvores a abater e de afetação indireta, e assim poderem definir as árvores e áreas finais do projeto de compensação;

- Após a visita de campo com o ICNF, a REN procederá à respetiva comunicação do número final de árvores a abater à APA, podendo na sua sequência dar início aos trabalhos de construção nos locais em questão;
- O projeto de compensação e o respetivo plano de gestão a 20 anos, deverá ser protocolado com o ICNF e iniciado, até 12 meses após a entrada em exploração da infraestrutura;
- Para a definição do projeto de compensação é proposta constituição de novas áreas de povoamento ou a beneficiação de áreas existentes, numa área mínima de 1,5 vezes (em caso de arborização) e, de 3,0 vezes (em caso de adensamento).
- Nas fases de construção e de exploração, a gestão da vegetação no sob coberto dos povoamentos de sobreiro e azinheira, deverá ser efetuada com recurso a corta-matos e nunca com recurso à técnica da gradagem, de forma a evitar a afetação das raízes daquelas duas espécies florestais;
- Eventuais cortes/decotes pontuais que venham a revelar-se necessários durante a fase de exploração da infraestrutura terão de ser sujeitos a autorização do ICNF, no âmbito do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 169/2001, 25 de maio, na sua atual redação.

De modo a dar resposta aos pontos anteriores, foi incluído no Volume 1 – Relatório Síntese revisto medidas de compensação relativamente à afetação de povoamentos de quercíneas. Conforme acima referido, a REN propõe a compensação de, no mínimo, 1,5 vezes (em caso de arborização) da área de árvores a abater/afetar, a executar em áreas do promotor (REN) ou em áreas públicas a acordar com o ICNF. Refira-se que a área a compensar majorada dado que se considera um fator de compensação superior ao legalmente preconizado.

3.4.21 Apresentar o projeto de compensação pelo abate de quercíneas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

Para o caso de sobreiros e azinheiras (em povoamento e isolados), a área de abate e afetação determina-se pela soma da totalidade das copas. A compensação poderá ser feita por:

- i. arborização (de áreas abertas ou com poucas árvores) aplicando um fator no mínimo de 1,25 x (área de abate mais a área de afetação de raízes);
- ii. beneficiação de povoamentos de sobreiro ou azinheira (com adensamentos) aplicando um fator de 3 x área de abate mais a área de afetação de raízes);
- iii. beneficiação de povoamentos de sobreiro ou azinheira (sem adensamentos) aplicando um fator de 5 x área de abate mais a área de afetação de raízes);

Para o conteúdo mínimo obrigatório dos projetos de execução das medidas compensatórias (seja em povoamento seja isoladas) deverá ser seguido o estipulado em: <https://www.icnf.pt/api/file/doc/6032788e5dd4b6e7>

Note-se que toda a informação vetorial deverá ser fornecida em formato shapefile -sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89.

O projeto de compensação e o respectivo plano de gestão a 20 anos, deverá ser protocolado com o ICNF e iniciado, até 12 meses após a entrada em exploração da infraestrutura. Tal, justifica-se com a necessidade de procurar os melhores locais para implementação destes projetos, elaboração dos mesmos e contratação da respetiva implementação.

Assim, seguindo a metodologia referida, procedeu-se a uma análise conservadora, através de levantamento com recurso a fotointerpretação, identificando-se os exemplares de quercíneas, e tornando possível a sua georreferenciação, por forma a verificar a sua afetação, ou seja, a interferência com a área que compreende 2 vezes a projeção da copa, conforme análise apresentada na resposta à questão 3.4.7.

O plano de compensação proposto foi integrado na versão reformulada do Relatório Síntese do EIA (Volume 1), no Capítulo 8.2.3.

## 2.3.5 Ambiente sonoro

3.5.1 Reavaliar o Critério de Incomodidade, considerando as condições de propagação favorável, tanto para a avaliação de impactes diretos do projeto como na avaliação de impactes cumulativos com outras LMAT.

Em sequência, devem ser alteradas, em conformidade com esta reavaliação, todas as componentes do EIA e do projeto que estejam relacionadas com o resultado das mesmas

Na sequência do solicitado, procedeu-se à atualização do Relatório Síntese em conformidade, apresentando-se, de seguida, o respetivo resumo.

Procede-se, em seguida, à avaliação de impactes ao nível do ambiente sonoro na fase de exploração das linhas elétricas, considerando que estas se encontram em fase de projeto de execução e que é possível realizar estimativas mais rigorosas dos níveis sonoros que se prevê serem gerados durante o seu funcionamento.

Durante a fase de exploração de uma linha elétrica existem diversos fatores que determinam a ocorrência de impactes no ruído decorrentes do seu funcionamento, sendo distintos consoante o nível de tensão da linha. Atendendo aos aspetos climáticos fortemente condicionantes à determinação do nível sonoro médio de longa duração, gerado pelas linhas elétricas, foi adotada a metodologia de cálculo de ruído em linhas aéreas de Muito Alta Tensão, validada pela APA. Nesta metodologia são devidamente ponderadas as condições desfavoráveis para o período climático de um ano, assim como considerada a contribuição de cada uma das fases das linhas em estudo. Foi utilizado um valor de  $p = 0,04$  para o cálculo do nível sonoro médio de longa duração, obtido através da tabela III do Anexo I (Modelo de Previsão REN/ACC) da Especificação Técnica da REN, SA, ET-0011 – Monitorização do Ambiente Sonoro de Linhas de Transporte de Eletricidade. Os cálculos do ruído gerado pelas linhas são apresentados no **Anexo H.2**, assim como a respetiva metodologia de cálculos. Para efeitos dos cálculos realizados, foi usado o valor de campo elétrico máximo, conforme apresentado no projeto.

Para a caracterização do ambiente sonoro atual, consideraram-se os resultados obtidos com recurso a medições sonoras *in loco* realizadas em março de 2023, por forma a caracterizar os 6 pontos de medição definidos na envolvente dos traçados das linhas elétricas.

Considerando o ambiente sonoro atual e os dados de ruído acústico gerado pelas linhas, foi possível proceder à avaliação do impacte associado ao funcionamento das mesmas (fase de exploração) no ambiente sonoro atualmente existente na envolvente dos traçados em estudo, considerando os critérios de exposição sonora e de incomodidade.

Os 8 pontos de medição considerados apresentam-se localizados no **Desenho 14**, sendo considerados representativos da envolvente aos traçados e apresentam as seguintes características:

Tabela 2.8 – Sumário dos pontos de medição de ruído avaliados para caracterizar as linhas elétricas

Linha	Ponto	Distância à linha	Recetores associados	Fontes presentes
LSN.VLP e modificação da LSN.SI	L1	247m à LSN.VLP; 0m à LSN.SI	R1	Natureza (aerodinâmica vegetal e fonação animal)
LSN.VLP	L2	232m	R5	Tráfego rodoviário esporádico; natureza (aerodinâmica vegetal e fonação animal)
LFA.VLP	L3	162m	R6	Natureza (aerodinâmica vegetal e fonação animal)
LFA.VLP	L4	62m	R8	Tráfego ferroviário e rodoviário; natureza (aerodinâmica vegetal e fonação animal)
LFA.VLP	L5	274m	R9	Natureza (aerodinâmica vegetal e fonação animal)
LFA.SN	L6	257m	R15, R16 e R17	Tráfego rodoviário muito esporádico; Atividade agrícola e natureza (aerodinâmica vegetal e fonação animal)

Para efeitos dos cálculos realizados foram considerados parâmetros mais desfavoráveis, que se traduz numa situação de previsão maximizada:

- foi usado o valor de campo elétrico máximo, conforme apresentado no projeto;
- foram usadas as alturas ao solo através dos perfis longitudinais do projeto;
- apesar de nesta fase a linha ser licenciada com 1 circuito, atendendo ao facto de ser uma linha dupla (preparada para 2 circuitos), foi considerado o campo elétrico já com os 2 circuitos.

Caso se considerassem apenas as condições de propagação favorável, o que não corresponde à metodologia em vigor e se considera desproporcional, manter-se-iam as conclusões quanto à significância dos impactes.

Na tabela seguinte apresentam-se a reavaliação, considerando as características da linha equipada já com os 2 circuitos, e o valor do Campo Elétrico Teórico Máximo para tensão máxima de serviço e as alturas ao solo, na proximidade de cada recetor, obtidas nos perfis longitudinais do projeto, correspondendo às que se irão verificar na realidade.

Os cálculos realizados para o efeito encontram-se na tabela seguinte, juntamente com os resultados obtidos, considerando os critérios de exposição sonora e de incomodidade e os respetivos limites legais em vigor, conforme descrito no **capítulo 5.10.3.3** do Relatório Síntese.

A folha de cálculo é igualmente disponibilizada no **Anexo H.3**, na sua versão digital.

Para aferição do impacte da modificação da LSN.SI/LSN.PO2 no ponto L1 (Recetor R1), procedeu-se ao cálculo de ruído particular da linha na situação existente e após modificação (ver Anexo H.2), verificando-se que a modificação implica um acréscimo de ruído articular de 1,0 dB(A) junto do recetor, o que não altera o resultado de ruído ambiente final já calculado apenas com o contributo da linha nova (ver demonstração do cálculo no Anexo H.3).

Tabela 2.9 – Registos das avaliações sonoras

Pontos	Ruído Ambiente Atual (medições)				Ruído Ambiente Previsto (LMAT)				Critério de Exposição				Critério Incomodidade – acréscimo					
	Ld [dB(A)]	Le [dB(A)]	Ln [dB(A)]	Lden [dB(A)]	Ld [dB(A)]	Le [dB(A)]	Ln [dB(A)]	Lden [dB(A)]	Ln [dB(A)]	Limite legal	Lden [dB(A)]	Limite legal	Ld [dB(A)]	Limite legal	Le [dB(A)]	Limite legal	Ln [dB(A)]	Limite legal
L1	41,6	39,6	39,1	45,9	41,8	40,0	39,5	46,2	39,5	Ln ≤ 45	46,2	Lden ≤ 55	NA (1)	-	NA (1)	-	NA (1)	-
L2	46,5	43,1	41,2	48,8	46,6	43,3	41,5	49,0	41,5	Ln ≤ 55	49,0	Lden ≤ 65	0,1	5	NA (1)	-	NA (1)	-
L3	41,8	40,0	39,8	46,4	42,1	40,5	40,3	46,9	40,3	Ln ≤ 55	46,9	Lden ≤ 65	NA (1)	-	NA (1)	-	NA (1)	-
L4	48,8	46,0	43,6	51,2	49,0	46,3	44,2	51,7	44,2	Ln ≤ 55	51,7	Lden ≤ 65	0,2	5	0,3	4	NA (1)	-
L5	43,2	40,6	39,7	46,7	43,3	40,9	40,0	47,0	40,0	Ln ≤ 55	47,0	Lden ≤ 65	NA (1)	-	NA (1)	-	NA (1)	-
L6	43,7	42,7	42,4	48,9	43,8	42,9	42,6	49,1	42,6	Ln ≤ 53	49,1	Lden ≤ 63	NA (1)	-	NA (1)	-	NA (1)	-

Notas: NA (1) – não se aplica em qualquer dos períodos de referência para um valor do indicador futuro Laeq ≤ 45 dB(A);

■ Cumpre o critério de exposição / incomodidade; ■ Não cumpre o critério de exposição / incomodidade

Pela análise dos resultados das estimativas efetuadas, verifica-se que a exploração das linhas em avaliação não será responsável por níveis sonoros acima dos limites regulamentares, verificando-se o cumprimento integral dos critérios de exposição e de incomodidade, sendo que, neste último caso, a sua avaliação se verifica quase sempre não aplicável (exceto nos pontos L2 e L4), face aos resultados obtidos (em todos os pontos e em todos os períodos, o indicador futuro LAeq é sempre  $\leq 45$  dB(A)).

Importa ainda salientar que a conformidade legal se manteria mesmo que a totalidade dos pontos estivesse numa zona classificada como "sensível" à luz do RGR.

Pelo acima exposto, considera-se, assim, que a exploração das linhas em avaliação, não será responsável por impactes negativos no ambiente sonoro do território atravessado.

Face aos resultados obtidos, não se considera necessário implementar medidas de minimização adicionais para a fase de exploração das linhas.

## 2.3.6 Património cultural

3.6.1 Apresentar comprovativo da submissão do PATA e da entrega do Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos para análise e aprovação da tutela do Património Cultural.

No **Anexo E.1** apresentam-se os comprovativos solicitadas.

3.6.2 Apresentar cartografia do projeto com sinalização e numeração das ocorrências identificadas, à escala 1:25.000. Estando o projeto em fase de Projeto de Execução deve também ser apresentado o detalhe à escala 1:5 000 ou 1:2 000.

No **Anexo E.2** apresenta-se o Desenho à escala de projeto, sendo de referir que do EIA já consta o Desenho 20, com a informação agora solicitada, à escala 1:25.000.

## 2.3.7 Paisagem

3.7.1 Apresentar Carta de Impactes Cumulativos onde conste a representação gráfica de todos os projetos relevantes – infraestruturas lineares (linhas elétricas aéreas e vias rodoviárias), parques eólicos, pedreiras, zonas industriais, etc - existentes ou previstos, dentro da Área de Estudo considerada. A carta base deve ser a Militar à Escala 1: 25.000. A sua apresentação deve fazer-se acompanhar de uma apreciação crítica quanto aos impactes cumulativos e artificialização da Paisagem.

A Carta de Impactes cumulativos solicitada é apresentada no **Anexo F.1**. Entende-se que a mesma não altera a avaliação de impactes cumulativos apresentada no Relatório Síntese já elaborado, uma vez que não introduz informação adicional à já conhecida em sede de EIA.

3.7.2 Apresentar e interpretar as "Orientações para a Gestão" de Cencela d'Abreu (DGOT-DU, atual DGT) para as unidades e subunidades de paisagem em presença e afetadas pelo Projeto.

As "Orientações para a Gestão", que constam da referida publicação, e que se aplicam às unidades e subunidades de paisagem presentes na área de estudo, são apresentadas na tabela seguinte:

Tabela 2.10 – Orientações para a Gestão

Unidade de Paisagem	Orientações para a Gestão
Q95 – Pinhais do Alentejo Litoral	<p><i>“Orientações no sentido de assegurar a aplicação das normas em vigor, nomeadamente as que asseguram:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>A conservação e valorização dos excecionais valores naturais presentes (...);</i></li> <li>• <i>Uma utilização turística e recreativa equilibrada em termos ambientais e socioculturais, o que corresponderá (...) à sua concentração em núcleos preferencialmente ligados a centros urbanos já existentes;</i></li> <li>• <i>A exploração das extensas e dominantes superfícies florestais de forma sustentável, preservando as manchas existentes de vegetação natural e seminatural, introduzindo folhosas e pastagens nos vales e depressões, reforçando o sistema de prevenção e combate aos incêndios;</i></li> <li>• <i>A manutenção e valorização das raras manchas agrícolas, nomeadamente das que se encontram a montante (...);</i></li> <li>• <i>Uma correta integração (compensação ambiental) de estabelecimentos humanos com forte artificialização (...).”</i></li> </ul>
Q97 – Montados da Bacia do Sado	<p><i>“Impõe-se nesta unidade ações de valorização dos montados através de novas plantações e adensamento dos povoamentos mais degradados, tirando partido deles através de uso múltiplo compatível com a sua sustentabilidade. Há que dar a atenção devida a todo o sistema de drenagem natural – galerias nas linhas de água, revestimento vegetal permanente dos cabeços e das encostas com riscos elevados e muito elevados de erosão, cuidados especiais com tudo o que condiciona a qualidade da água nas albufeiras existentes, bem como com a utilização das suas envolventes imediatas.</i></p> <p><i>Deverão ser aproveitadas as boas potencialidades que esta unidade apresenta para o recreio e turismo, devido às suas características intrínsecas e proximidade relativamente à Área Metropolitana de Lisboa e ao litoral. Será especialmente importante a correta gestão das albufeiras e das suas margens, de forma a proporcionar oportunidades de recreio bem como um uso turístico adequado com as suas características e finalidades principais (rega).”</i></p>
Q98 – Terras do Alto Sado	<p><i>“Em termos de orientações para a gestão futura destas paisagens, há que realçar:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>A manutenção e valorização dos montados presentes;</i></li> <li>• <i>A atenção devida às medidas de combate à erosão do solo (extensas áreas com riscos de erosão elevados e muito elevados);</i></li> <li>• <i>A exploração sustentável das amplas superfícies florestais (ou com aptidão florestal), preservando as manchas existentes de vegetação natural e seminatural, introduzindo folhosas e pastagens nos vales e depressões, reforçando o sistema de prevenção e combate aos incêndios;</i></li> <li>• <i>A manutenção ou introdução de uso diferenciado nos vales, com culturas anuais, pastagens ou mesmo povoamentos florestais que tirem partido das condições de maior humidade e</i></li> </ul>

Unidade de Paisagem	Orientações para a Gestão
	<p><i>fertilidade. A biodiversidade e um relativo equilíbrio do ciclo hidrológico terá que passar, também aqui, pela proteção e valorização das linhas de água e da vegetação ribeirinha"</i></p>
<p>S110 – Terras Fortes do Baixo Alentejo</p>	<p><i>"A excessiva simplificação da paisagem e a quase constante falta de vegetação arbórea justificam um esforço de ordenamento cultural que realce as ligeiras diferenças presentes (zonas de acumulação, de encostas e de cabeços) e que introduza uma eficiente rede de compartimentação das áreas agrícolas (sebes, galerias acompanhando as linhas de drenagem natural), de modo a reintroduzir a biodiversidade há muito perdida. Trata-se de mudanças que alteram a identidade destas paisagens, mas que são indispensáveis para aumentar a sua capacidade multifuncional e, portanto, para assegurar a sua sustentabilidade. (...) Há que controlar a expansão urbana, de forma a evitar a descaracterização dos aglomerados e suas áreas envolventes, bem como prevenir exagerados custos sociais na construção e manutenção de infraestruturas e serviços públicos."</i></p>
<p>U120 – Serras de Grândola e do Cercal</p>	<p><i>"Em termos de orientações para a gestão destas paisagens, será de destacar a necessidade de um correto ordenamento e de uma eficiente gestão dos sistemas florestais e silvo-pastoris no sentido de garantir uma melhor conservação do solo e da água, bem como da vida selvagem. (...) Na [serra] de Grândola há que ter uma atenção especial à preservação e valorização dos montados existentes. (...) O (...) aumento da utilização como segundas residências dos edifícios existentes na serra de Grândola deverá ser considerado com algum cuidado, uma vez que, sendo um bom destino a dar ao património construído (...), não assegura a conservação da paisagem que constitui o atrativo para a vida desses habitantes. (...) Poderá revelar-se como insustentável este tipo de ocupação extensiva e intermitente do espaço, por não existir quem assegure uma gestão contínua da paisagem e não se pode considerar como uma solução generalizável o simples abandono às forças da Natureza."</i></p>

3.7.3 Apresentar cartografia – ortofotomapa - com o levantamento georreferenciado dos exemplares arbóreos do género Quercus a escala adequada, que permita uma leitura clara. Esta informação deve estar articulada com a solicitada para os sistemas ecológicos.

Articulação dos Projetos de Integração Paisagística já apresentados para cada instalação e apresentação de um projeto/estratégia de Integração Paisagística da Linha Elétrica e correspondentes apoios, com vista à requalificação de todos os acessos necessários realizar e áreas afetadas durante a fase de construção para implantação dos apoios, como ao enquadramento destas infraestruturas durante a fase de exploração como medida de minimização dos impactes visuais. Não obstante outros elementos relevantes, este deve apresentar: as intervenções a executar, os materiais (vegetais e outros) a utilizar, as ações de manutenção a realizar e o faseamento das várias etapas. O projeto deve englobar um plano geral, planos de plantação e de sementeiras, módulos de plantação, memória descritiva e

justificativa, caderno de encargos, caderno de medições, assim como apresentar figuras e/ou esquemas ilustrativos dos resultados esperados.

As linhas elétricas dos projetos alvo de AIA são instalações da Rede de Muito Alta Tensão que irão integrar a Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, sendo a atividade de transporte de energia elétrica, desenvolvida no âmbito da concessão, considerada, para todos os efeitos, de utilidade pública, conforme estipulam, designadamente, o n.º 1 da Base V do Capítulo I Anexo II do Decreto-lei n.º 15/2022 de 14 de janeiro. Durante o processo de licenciamento das infraestruturas da RNT, ao abrigo do disposto das Bases XXX e XXXI do Anexo II do Decreto-lei n.º 15/2022 de 14 de janeiro, são requeridas e constituídas servidões de utilidade pública.

Por outro lado, o Decreto-lei n.º 43335 de 19 de Novembro, (Art.ºs 37.º a 42.º) determina a existência de servidões de passagem para instalações de redes elétricas, nomeadamente as linha elétricas. Estas não implicam necessariamente uma expropriação, mas sim uma servidão de passagem com a correspondente indemnização pelas restrições ou perdas de uso do solo no presente e em futuro, continuando os terrenos na posse dos seus legítimos proprietários.

A constituição das servidões decorre igualmente do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936 (art.ºs 54º e 56º), com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/76, Decreto-lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (e.g. edifícios, solos, estradas, árvores), considerados os condutores das linhas nas condições definidas pelo Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão (RSLEAT).

Uma vez que os terrenos sobre os quais serão constituídas as servidões de passagem, bem como os terrenos onde serão estabelecidos os acessos aos apoios, quer na fase de construção quer na fase de exploração das linhas, continuarão na posse dos seus legítimos proprietários, a implementação de um projeto/estratégia de Integração Paisagística da Linha Elétrica e correspondentes apoios, com vista à requalificação de todos os acessos necessários realizar e áreas afetadas durante a fase de construção para implantação dos apoios, como ao enquadramento destas infraestruturas durante a fase de exploração como medida de minimização dos impactes visuais, não é possível de desenvolver e implementar sem o acordo dos proprietários dos terrenos afetados. Até à emissão da licença de estabelecimento, a REN não dispõe de quaisquer direitos sobre os terrenos que serão afetados, pelo qual o diálogo com os respetivos proprietários com vista ao acordo de indemnização pelas restrições ou perdas de uso do solo no presente e em futuro só poderá ocorrer após a emissão da referida licença.

Em obras similares, na fase de construção das infraestruturas elétricas é acordado com os proprietários afetados pelas novas servidões e pelos acessos aos apoios, os impactos resultantes das condições de construção e as condições de restituição dos terrenos afetados após a conclusão da obra. Adicionalmente, a REN promove junto dos proprietários dos terrenos sobre os quais serão constituídas servidões, estratégias de exploração florestal baseadas em princípios de sustentabilidade, privilegiando a utilização de espécies autóctones compatíveis com as restrições da linha elétrica e de acordo com o estipulado pela legislação referente à Proteção da Floresta em vigor.

## 2.4 Resumo Não Técnico (RNT)

4.1. Reformular o Resumo Não Técnico, tendo em consideração os elementos adicionais acima solicitados bem como a necessidade de:

- Completar a situação de referência com a identificação das povoações / habitações mais próximas das linhas e subestação.
- Assegurar a identificação e localização dos 8 pontos de medição de ruído já que não se percebe a que se referem. Destaque para o recetor R8 que será penalizado na fase de obra.
- Embora se mencione o turismo e a existência de algumas quintas turísticas, não é referido o eventual impacte associado à implantação dos novos traçados das linhas e /ou posto de corte, que constituirão novas formas de "intrusão" na paisagem. Esta lacuna deve assim ser colmatada com a identificação das situações concretas.

O novo RNT deverá ter uma data atualizada.

O RNT foi revisto em conformidade.